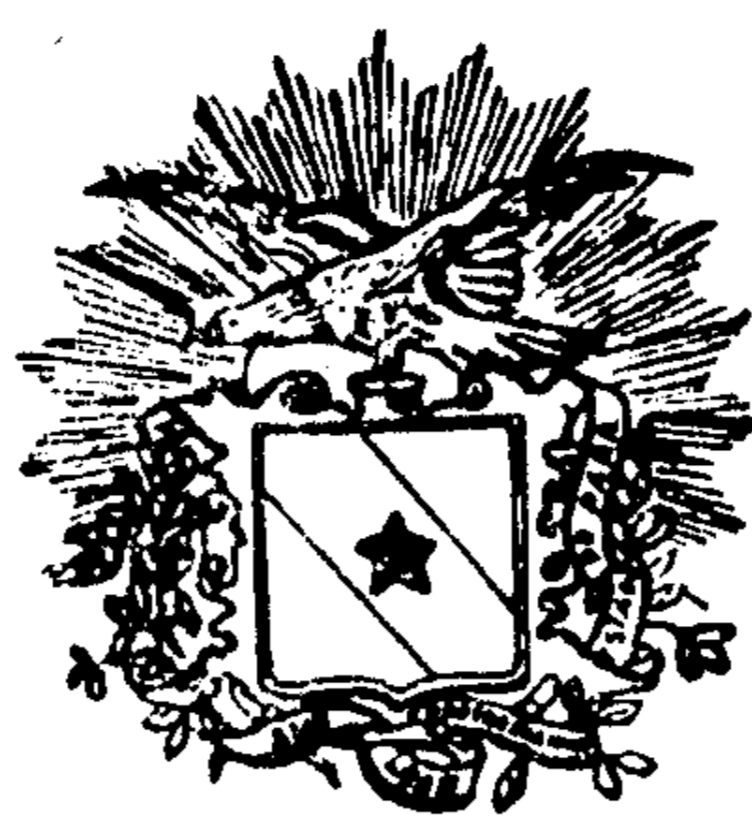


Biblioteca e Arquivo Público
 Belém, de _____ 19____
 Livro _____ Nº _____ Fls. _____
 Parte _____



República Federativa do Brasil.

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 81.º DA REPÚBLICA — Nº 22.057

BELEM — TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS
 Do Governo do Estado
 —XXX—

**ATAS DE ASSEMBLEIA
 GERAL EXTRAORDINA-
 RIA**

De Sabino Oliveira, In-
 dústria, S. A.
 De Fósforo da Amazônia
 — FASA
 —XXX—

EXTRAVIO DE AÇÕES
 Da Petrobrás

EDITAIS
 Do Tribunal de Justiça
 Da Justiça do Trabalho
 Da Comarca de Tomé
 Açu
 De Protesto de Letras

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
 FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
 BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-
 TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
 MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
 Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
 RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
 CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
 ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
 Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MAR-
 TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES
 MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
 BRINHO

PAGINAS: 14 e 15

JS - CIA. PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO
 Atas da Diretoria

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO
DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Elisa Vasconcelos Borges, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9386)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Lima, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9387)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Lima Moraes, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Departamento de Educação Primária.

Governo do Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9383)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mariceli Vieira de Campos, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9389)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marildete Freire de Sousa, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9390)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Silva, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9391)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Zélia Soeiro Monteiro, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9392)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mariana Costa de Sena, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado,

lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9243)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Mesquita Brito Albuquerque, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9244)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Xavier Silva, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9245)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Ressurreição Silva Pereira, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9376)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Silveira Belém, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G.E. RUTH Passarinho), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de março a 4 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Prof. Helio Antonio Mokarzel Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8394)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Gomes da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério,

lotado no Departamento de Educação Primária (E. Harmonia n. 1), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de dezembro do ano próximo passado a 28 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Prof. Helio Antonio Mokarzel Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8395)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Souza, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Dr. Anibal Duarte), 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 de março a 6 de setembro do corrente ano

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

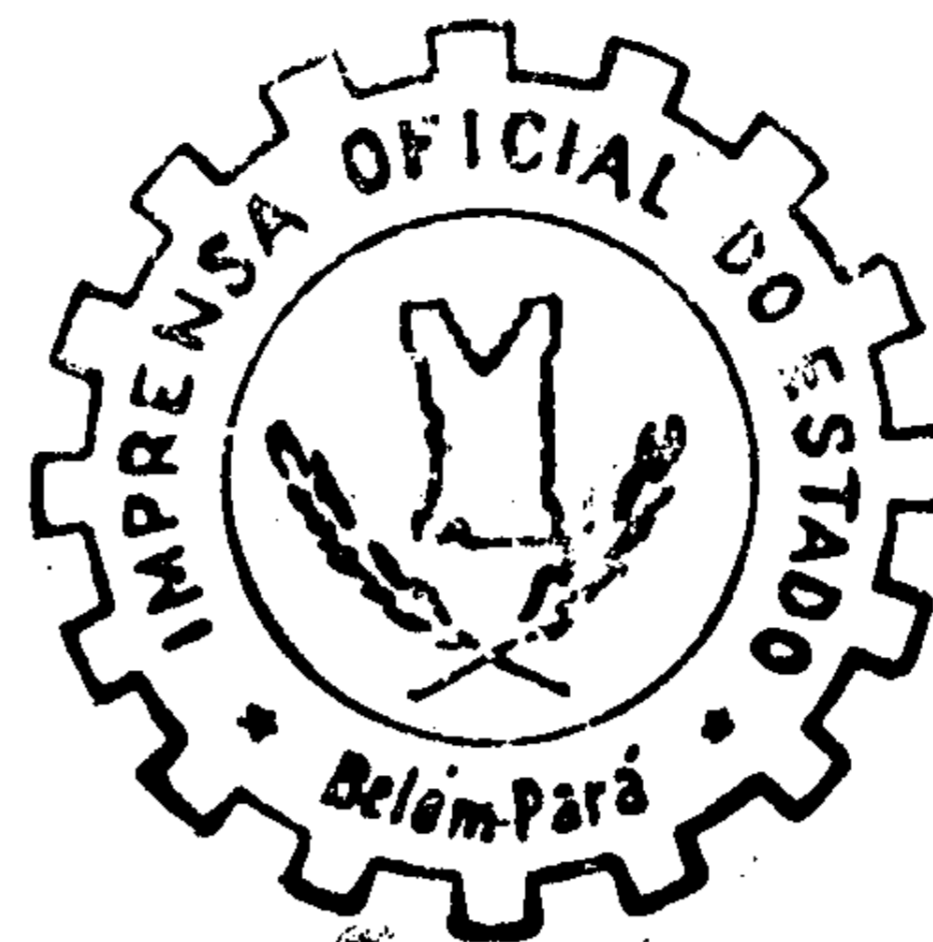
Prof. Helio Antonio Mokarzel Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8396)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marilena de Carvalho Sanches da Graça, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Monte Alegre), 60 dias



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Contabilidade — preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO

Decreto-Lei e Regulamentação

Opúsculo à venda no Arquivo

da IMPRENSA OFICIAL.

• PREÇO: Cr\$ 5,00

de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma, a contar de 30 de março a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

Prof. Heli Antonio Mokarzel
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8397)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marlene Manito Fernandes, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.P. Centro Social Auxilium, 40 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 3 de março a 11 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

Prof. Heli Antonio Mokarzel
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8398)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marisa Corrêa Rocha da Costa, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Ezequiel Lisboa — Maracanã),

90 dias de licença repouso a contar de 13 de março a 10 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

Prof. Heli Antonio Mokarzel
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8399)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mariza Cardoso Alencar, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, Nível EE 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes, 90 dias de licença repouso a contar de 30 de março a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

Prof. Heli Antonio Mokarzel
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8400)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Margarida Soares Cordeiro, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Ferreira dos Santos — Irituia), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16 de março a 14 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

Prof. Heli Antonio Mokarzel
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8381)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749,

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Despachos do Senhor Secretário

Nos autos do Inquérito Administrativo mandado instaurar no Matadouro do Maguari, pela Portaria n. 4 de 6 de janeiro de 1971:

“Tendo em vista o parecer da Procuradoria Fiscal do Estado, constante à fls. 158 e 159, destes autos, e nos termos de que me faculta a Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, combinação dos artigos 195, 198, 200 e

de 24 de dezembro de 1953, a Maria Augusta da Silva Pinheiro, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.P. Bom Pastor), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1.º de março a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

Prof. Heli Antonio Mokarzel
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8332)

201 e seus parágrafos, considero reconstituída a Comissão de Inquérito Administrativo de que trata a Portaria número 4 de 6 de janeiro de 1971, para que prossiga as diligências sugeridas no citado Parecer.

Belém, 14 de junho de 1971.

(a) Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado da Fazenda”.

(G. Reg. n. 206)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (REITORIA)

ATO N. 128/71

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Relatório da Comissão de signada pela Portaria n. 199/70, desta Reitoria,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Iraci da Graça Teixeira

Firmino, para o cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204-7, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Maria Selma Vasques da Silva.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 7 de junho de 1971.

(a) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor (Ext. Reg. n. 2313 — Dia — 22.06.1971)

FÓSFORO DA AMAZONIA S/A.

Ata de Reunião de Assembléia Geral Extraordinária de Fósforo da Amazônia S/A. — FASA, realizada no dia 27 de maio de 1971.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 1971, às 16 horas na sede social da empresa, Edifício Comendador Pinho, conjuntos 201/203 — Trav. Campos Sales, 63 — 2º andar, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados de Fósforo da Amazônia S.A. — FASA. Assumiu a presidência o Dr. Seundino Lopes Portella, que convidou o associado Wilson Sá Ferreira para secretariar a reunião, solicitando ao mesmo a verificação da publicação da convocação bem como do número legal para reunião. O sr. Secretário constatando a existência de acionistas que atingem o número legal para a convocação feita no livro de presença de acionistas, comunicou ao sr. Presidente que declarou aberta a Assembléia determinando a leitura dos Editais de Convocação que foram publicados no DIÁRIO OFICIAL e "A Província do Pará", que tem a seguinte redação — Convocação — Pela presente ficam os srs. acionistas de Fósforo da Amazônia S/A. — F.A.S.A. — convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária à realizar-se no próximo dia 27 de maio, às 16 horas, na sede social da empresa, à Trav. Campos Sales 63 — 2º andar, sala 203, a fim de tratarem de assuntos abaixo, de interesse da sociedade: — a) Aumento de Capital autorizado em função da aprovação pela SUDAM do projeto de reflorestamento e a incorporação da FOMASA, já aprovada pelos acionistas da empresa; b) Alteração na forma de distribuição do lucro da empresa; c) Estudo da classificação das ações preferenciais em classes na forma do expediente do Banco Central do Brasil; d) Alteração dos Estatutos sociais em seus artigos 6º e parágrafo; 33º e parágrafos; e outros decorrentes dos estudos das matérias submetidas à apreciação da Assem-

ANÚNCIOS

bléia; e) O que ocorrer de interesse da sociedade e que tenha por objeto a incorporação e implantação da FOMASA; classificação das ações — O sr. Presidente esclareceu aos acionistas presentes que os motivos da presente reunião estavam perfeitamente claros no edital de convocação e a presente reunião nada mais era do que uma consequência da anterior, realizada em 25 de março p.p. no qual ficara definitivamente ratificada a incorporação do projeto FOMASA, após parecer favorável da SUDAM através da Divisão de Incentivos. Assim as alterações que estariam em pauta para estudo dos acionistas eram aquelas inerentes à incorporação do projeto e da aprovação do projeto de reflorestamento pela SUDAM (aumento do Capital Social autorizado) e os demais em decorrência do registro da empresa no Banco Central do Brasil e a necessidade da atualização do Estatutos Sociais. Ratificou o conteúdo da última reunião extraordinária esclarecendo aos presentes os montantes dos investimentos que estão assim distribuídos em função da aprovação pela SUDAM dos respectivos projetos: Projeto FASA — Capital Social Autorizado de Cr\$ 18.998.843,00 (Dezoito Milhões, Novecentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Cruzeiros), dividido em 3.000.000 (Três Milhões de ações Ordinárias provenientes de recursos próprios de acionistas; 1.748.711 (Um Milhão Setecentas e Quarenta e Nove Mil, Setecentas e Onze) ações preferenciais Classe "C", decorrente de recursos próprios de acionistas (Total de 4.749.711 Quatro Milhões Setecentas e Quarenta e Nove Mil Setecentas e Onze. ações oriundas de recursos próprios); e 14.249.132 (Quatorze Milhões, Duzentas e Quarenta e Nove Mil e Cento e Trinta e Duas), ações preferenciais classe "A" oriundas dos Incentivos Fis-

cais (Decreto Lei 756). O projeto de reflorestamento aprovado pela SUDAM tem o investimento de Cr\$ 22.360,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Sessenta Cruzeiros) assim distribuído: Recursos Próprios Cr\$ 5.590,00 (Cinco Mil Quinhentos e Noventa Cruzeiros), e incentivos Fiscais Cr\$ 16.770,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Setenta Cruzeiros), assim o Capital Social autorizado da empresa deveria ser ajustado ao projeto aprovado, passando a ter a seguinte constituição: Capital social autorizado Cr\$... 19.021.203,00 (Dezenove Milhões, Vinte e Hum Mil Duzentos e Três Cruzeiros distribuído em recursos próprios no montante de Cr\$ 4.755.301,00 (Quatro Milhões Setecentos e Cincoenta e Cinco Mil e Trezentos e Hum Cruzeiros) e Incentivos Fiscais no montante de Cr\$... 14.265.902,00 (Quatorze Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Dois Cruzeiros). O projeto FOMASA aprovado pela SUDAM tem a seguinte fonte de recursos: Total do Investimento de Cr\$ 6.521.515,00 (Seis Milhões, Quinhentos e Vinte e Hum Mil Quinhentos e Quinze Cruzeiros) assim distribuídos Recursos Próprios Cr\$ 1.630.379,00 (Hum Milhão Seiscentos e Trinta Mil, Trezentos e Setenta e Nove Cruzeiros) e Incentivos Fiscais no valor de Cr\$ 4.891.136,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Noventa e Hum Mil, Cento e Trinta e Seis Cruzeiros). Assim, com a aprovação do projeto de reflorestamento e a incorporação do projeto FOMASA, o investimento total da empresa será de Cr\$ 25.542.718,00 (Vinte e Cinco Milhões, Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Dezoito Cruzeiros) distribuído, de conformidade com o Decreto 756/69 na seguinte proporção: Recursos Próprios de Acionistas: Cr\$ 6.385.680,00 (Seis Milhões, Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Cruzeiros), divididos em ações ordinárias e preferenciais

classe "C" e Cr\$ 19.157.038,00 (Dezenove Milhões, Cento e Cincoenta e Sete Mil, Trinta e Oito Cruzeiros), proveniente de Incentivos Fiscais (Ações Preferenciais Classe "A"). Diante do exposto o sr. Presidente esclareceu aos acionistas que o sr. Secretário iria ler, artigo por artigo, parágrafo por parágrafo das alterações, após as manifestações e aprovações, no final seria lido todo o Estatuto Social, já com as alterações, cabendo mais uma vez a manifestação dos acionistas presentes. Propôs a Assembléia que ficasse consignado em Ata tão somente os Estatutos Sociais, já aprovado com as alterações devidas o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o sr. Secretário efetuou a leitura das alterações e após a manifestação dos presentes e aprovações com algumas sugestões dos acionistas presentes; foi efetuada a leitura dos Estatutos Sociais, já consolidados e cuja redação é a seguinte: CAPITULO I — Denominação — Sede — Foro — Objeto — Duração — Art. 1.º — Fósforo da Amazônia S/A — F.A.S.A (sigla) é uma Sociedade que tem suas atividades regidas pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente Estatuto. Art. 2.º — A Sociedade tem por sede e Foro a cidade e comarca de Belém, Capital do Estado do Pará. Art. 3.º — A sociedade tem por objeto: a) fabricação, acondicionamento e comercialização, inclusive exportação de palitos de fósforos inflamáveis (fósforos comerciais e fósforos de propaganda e produtos similares; b) impressão gráfica em geral; c) fabricação, comercialização e exportação de derivados de madeiras; d) elaboração de projetos econômicos industriais de qualquer natureza para organismos públicos, de desenvolvimento, entidades bancárias, bancos; podendo para alcançar seu objetivo importar bens de qualquer natureza e dedicar-se a outras atividades (agrícola, extrativa, comercial etc. Art. 4.º — Por decisão da Diretoria, poderão ser estabelecidos ou extintos escritórios.

dustrial em seu conjunto linhas de produção, matérias primas e juntamente com o Diretor Técnico e administração em conjunto do setor fabril. PARÁGRAFO II — O mandato dos membros da Diretoria expirará com a eleição e posse de seus substitutos. Art. 17 — Os Diretores serão eleitos para uma gestão de dois (2) anos, podendo ser reeleitos. Art. 18 — No impedimento ocasional de um ou dois diretores, os restantes através de reunião da Diretoria, distribuirão entre si as funções em caráter temporário. Art. 19 — Em caso de renúncia, ou impedimento efetivo de qualquer diretor ou diretores, os remanescentes através de reunião deliberarão sobre a necessidade ou não de eleição de novos diretores através de Assembléia Geral, ou de distribuição de cargos pelos Diretores remanescentes. É vedado aos diretores, sob pena de responsabilidade pessoal e perda do cargo ocupado, a utilização da denominação social para operações de qualquer natureza que representem encargos ou responsabilidades imediatas ou remotas para a Sociedade e não tenham relação direta com o objeto desta, tais como: finanças, avais, ou atos de mero favor. Art. 20 — As decisões da Diretoria serão tomadas pela maioria dos votos dos diretores presentes e registradas no livro de Atas de Reunião da Diretoria. Em caso de empate, o Presidente usará do voto de qualidade, que fica reservado por estes Estatutos. Art. 21 — A representação ativa, passiva, administrativa, comercial da sociedade será exercida pelo Presidente isoladamente ou por dois diretores, incluindo-se nessa representação a judicial, extra-judicial ou toda e qualquer manifestação da sociedade. Art. 22 — O presidente da sociedade tem poderes plenos especiais, para independente de nova autorização de Assembléia Geral ou da decisão da Diretoria, autorizar e praticar individualmente além dos atos de gestão administrativa social, mais os seguintes: a) alienar, sob qualquer modalidade os bens sociais móveis e imóveis; b) gravar os bens sociais de ônus reais, sejam móveis ou imóveis, os quais podem dar em hipoteca, anticrese, penhor ou em alienação fiduciária em garantia; c) constituir pro-

curadores com o nome da sociedade, com as cláusulas ad-negotium ou ad-judicium, ficando nos respectivos instrumentos de mandatos os poderes outorgados; d) assinar contratos de financiamentos bancários ou financiamento concedido à sociedade por qualquer entidade financeira pública ou particular ou mesmo de economia mista, oferecendo e dando os bens sociais em garantia; e) movimentar livremente as contas bancárias, assinando, endossando cheques e autorizando débitos em conta corrente, transferindo fundos, requisitando cheques e dando conformidade a extratos de conta; f) emitir, endossar, aceitar, avalizar títulos de crédito de qualquer natureza. PARÁGRAFO ÚNICO — Os poderes previstos neste artigo serão exercidos por dois diretores em conjunto, na ausência do presidente e desde que autorizados através de reunião de Diretoria em que participe o Presidente. Art. 23 — Para garantia de sua gestão cada diretor caucionará por ocasião de sua posse cinco mil ações da sociedade, próprias ou alheias. Essa caução somente será liberada após aprovação pela Assembléia Geral dos atos e das contas por ela garantidos. Art. 24 — Cada diretor perceberá: a) remuneração mensal anualmente estabelecida pela Assembléia Geral; b) gratificação anual proporcional sobre os lucros líquidos verificados no fim de cada exercício social. Artigo 25 — O Diretor que temporariamente exercer cumulativamente o cargo de outro diretor, desde que o prazo seja superior a trinta dias, perceberá o salário que deveria ser pago ao Diretor ausente, ou que ainda não tenha sido designado por Assembléia tendo direito inclusive a gratificação anual referente ao cargo que ocupa. CAPÍTULO IV — Assembléia Geral — Art. 26 — A Assembléia Geral da sociedade reunir-se-á ordinariamente no decorrer dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses da sociedade exigirem. Art. 27 — As decisões de Assembléia Geral, ressalvados os casos previstos em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os em brancos. Art. 28 — A presidência da Assembléia Geral caberá ao presi-

dente da sociedade e na sua falta, a qualquer dos diretores. Se todos ausentes, a qualquer dos acionistas presentes, escolhidos pelos demais. PARÁGRAFO ÚNICO — Para secretariar os trabalhos será pelo presidente da Assembléia Geral convidado um dos acionistas presentes. Art. 29 — A constituição de penhor ou de caução não impede o acionista de exercer os direitos da ação, tomar parte e votar nas Assembléias Gerais, desde que, as ações tenha direito a voto. CAPÍTULO V — Conselho Fiscal — Art. 30 — O Conselho Fiscal da sociedade é composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas, ou não, residentes no país eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária e exercendo as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo presente Estatuto. Art. 31 — Os membros do Conselho Fiscal perceberão quando no exercício de suas atividades, a remuneração estabelecida pela Assembléia que os elegeu. CAPÍTULO VI — Exercício Social — Balanço — Reserva — Fundo — Dividendos — Art. 32 — O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será procedido, segundo as prescrições legais aplicáveis e as normas contábeis ao levantamento do balanço geral da sociedade e serão apurados os resultados econômico-financeiros do período então concluído. Art. 33 — Do lucro verificado ao encerramento de cada exercício social serão deduzidos pela ordem: 1) cinco por cento (5%) para reserva legal até esta alcançar vinte por cento (20%) do capital social; 2) dez por cento (10%) para o fundo de aumento do Capital Social; 3) dez por cento (10%) para gratificação à Diretoria na forma do item "b" do Art. 25 deste Estatuto; 4) dez por cento (10%) para fundo de garantia de pagamento de dividendos; 5) Dez por cento (10%) para constituição de um fundo de participação dos empregados nos lucros da empresa, observado o disposto dos parágrafos seguintes: PARÁGRAFO I — Cinco por cento (5%) a serem distribuídos aos empregados da sociedade na forma seguinte: critério de antiguidade de merecimento (este de decisão exclusiva da diretoria); PARÁGRAFO II — Cinco por cento (5%) res-

tantes deverão ser empregados em obras de assistência social, médica e transportes que beneficiem os empregados da empresa. Inclui-se como obra social aos empregados: transportes gratuitos; assistência médica hospitalar; esportes, enfim tudo aquilo que socialmente seja de benefício do empregado, inclusive alimentação, desde que não descontada pela empresa. PARÁGRAFO III — A distribuição aos empregados dos cinco por cento (5%) referidos no parágrafo primeiro, far-se-á obrigatoriamente no curso imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros. A ela concorrerão os empregados que na data do balanço respectivo já mantiveram relação de emprego com a sociedade, no prazo mínimo de seis (6) meses. PARÁGRAFO IV — O saldo remanescente ficará à disposição da Assembléia Geral para destinação que por proposta da Diretoria deliberarem os Acionistas. Art. 34 — Os prejuízos por ventura verificados no término do exercício social deverão ser compensados com os saldos das contas ou fundos pela ordem legal, e se insuficientes, pelos resultados positivos obtidos nos exercícios subsequentes. Disposições Gerais. Art. 35 — É vedado a criação de parte beneficiárias na sociedade, sobre qualquer fundamento, e a possível criação de uma nova categoria de ações através de Assembléia, terá a denominação de classe "B" e deverá estabelecer distintamente sua origem e suas vantagens. Em seguida o Sr. Presidente esclareceu aos acionistas que toda a matéria submetida à apreciação e objeto de estudo dos mesmos, havia sido aprovada em reunião do Conselho Fiscal, para o que pedia ao Sr. Secretário que efetuassem a leitura do parecer do Conselho. Efetuada a leitura do parecer o Sr. Presidente submeteu à apreciação os Estatutos Sociais consolidados, uma vez que a Assembléia já tinha tido oportunidade de se manifestar, individualmente artigo por artigo. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, submeteu a matéria à votação, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Pediu a palavra o acionista Hiroshi Murakami que submeteu à apreciação dos presentes a proposição de que o Diretor Presidente, encarregado e responsável pela

organização da empresa, pela implantação do projeto, e que vem acumulando sempre dois cargos, pois além de dirigir a parte normativa, também executa a parte técnica de escolha de equipamento, projeto, lay-out, construções, etc..., fizesse jus ao que estabelece o Art. 25, e que lhe fosse pago uma verba de representação, que é comum a diretores que ocupam o lugar de destaque, na empresa. O acionista Seihó Gushi propôs a Assembleia que fosse pago a título de representação o valor fixo de hum mil e quinhentos cruzeiros durante o exercício de 1971. Colocada a matéria à apreciação dos acionistas presentes, foi a mesma aprovada com abstenção do acionista presidente. O sr. Presidente com a palavra fez um retrospecto da situação da empresa, da implantação, da comercialização, etc... e inclusive do registro da empresa no Banco Central, da venda das ações preferenciais classe "C", etc... terminando por pedir a manifestação dos acionistas para colocação a venda de todo o restante das referidas ações, através de sociedades corretoras de valores. Esclareceu ainda que até então existia apenas contrato com Adulcio Floriano Corretora de Valores, de Porto Alegre que vinha dando ótima assistência, conseguindo bons resultados para a empresa. Com a palavra o acionista Henrique Ozaqui propôs a Assembleia que aprovasse a seguinte proposição: a) autorização para emissão das ações preferenciais classe "C" até o limite do capital social previsto nos Estatutos ora aprovado; b) poderes plenos, amplos e gerais ao Diretor-Presidente para firmar com a sociedade ou sociedades corretoras contratos, estabelecer ágio, acertar comissões e despesas enfim praticar todos os atos necessários para que venha a empresa conseguir êxito na venda das referidas ações. Esclareceu ainda que os Estatutos Sociais já autorizam o sr. Presidente a tomar todas essas medidas, mas o mesmo sempre que necessário procura trazer a Assembleia todos os detalhes da operação numa louvável atitude. Submetida a matéria à apreciação dos presentes, foi a mesma aprovada, ficando assim autorizada a Diretoria a efetuar a venda das ações preferenciais classe "C"

até o limite do capital autorizado bem como plenos poderes ao Presidente para escolher as companhias associadas que deverão efetuar a venda bem como fixar o ágio, comissões, despesas, modalidade de pagamento, etc. E, em seguida o sr. Presidente facultou o uso da palavra a qualquer dos presentes e como não houvesse quem se manifestasse, declarou que iria encerrar a reunião, indicando os acionistas: Wilson Sá Ferreira, Zelia Ribeiro da Silva, Joaquim Moreira Filho e Hiroshi Murakami para assinarem a ata respectiva. E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos acionistas designados e pelo sr. Presidente.

Secundino Lopes Portela
Presidente

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Secundino Lopes Portela Belém, 01 de junho de 1971 Em Testemunho M. M. M. da verdade.

Marilia M. Matos
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 200,00
Belém, 1 de junho de 1971
a) Ilegível
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 01 de 05 de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral da mesma data contendo 12 folhas de n. 4842/53 que vão por mim rubricados com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1508/71 E para constar eu Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 01 de 05 de 1971.

Oscar Faciola
Secretário Geral da Junta Comercial

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantaleão

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. - Reg. 2228 - Dias 22.6.71)

EXTRAVIO DE AÇÕES DA PETROBRAS

Declaro para todos os fins de direito que foram extravaviadas as cautelas de n. 10.365 - 24.933 - 92.687 - 141.273 - 206.765 - 303.006 - correspondentes à 70, 18, 264, 141, 98 e 59 ações respectivamente, da Petróleo Brasileiro S.A. e de minha legítima propriedade.

Belém, 18 de junho de 1971.

(a) Dr. AGOSTINHO MONTEIRO FILHO
C. P. F. N. 000044802

(T. n. 11.117 - Reg. n. 2444 - Dias - 22, 24 e 25.06.1971)

AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A.

A D E T U R

C. G. C. 04.925.442

Assembleia Geral Extraordinária

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 25 de junho de 1971, às 18 horas em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social à rua Ó de Almeida, número 382, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1º) Prestação de Contas da Diretoria.
 - 2º) Renúncia da atual Diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes.
 - 3º) Transferência de Ações e incorporação de novos acionistas.
 - 4º) Eleição de nova Diretoria, membros do Conselho Fiscal, suplentes e tempo duração.
 - 5º) Fixação dos Honorários da diretoria e membros do Conselho Fiscal.
 - 6º) Outros assuntos de interesse social.
- Belém, 16 de junho de 1971.
(a) SILVIA TUJI
Diretora

(Ext. Reg. n. 2398 - Dias - 22, 24 e 25.06.1971)

C O P A L A -- INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A.

Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em nossa sede Social à Avenida Bernardo Sayão número 5.232, às 16:00 horas do dia 25 do corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1-Proposta da Diretoria para:
 - a) Reforma dos Estatutos Sociais.
 - b) Aumento do Capital Autorizado.
 - c) Criação de novos cargos na Diretoria.
 - 2-Eleição dos novos Diretores.
 - 3-O que ocorrer.
- Belém, 16 de junho de 1971.

(a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2403 - Dias - 22, 24 e 25.06.1971)

COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM (COTEMBEL)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Estão convidados os senhores acionistas da Companhia de Telefones do Município de Belém para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 30 (trinta), às 17:00 dezessete horas, na sede da Companhia, situada, na Rua Gaspar Viana, n. 144, para a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição do Diretor Financeiro;
 - b) O que ocorrer.
- Belém, 15 de junho de 1971

a) CONSELHO DIRETOR

Ext. Reg. n. 2372 Dias 18, 22 e 24.6.71

INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

— I P A S A —

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Ao encerrar-se o exercício financeiro de 1970, dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos ao seu exame e julgamento o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, juntamente, com o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses relativos ao citado exercício, findo.

Não obstante a clareza e a exatidão dos dados apresentados, sobre o movimento da empresa naquele, exercício, colocamo-nos a inteira disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos, que julgarem necessários.

Castanhal, Pará, 31 de dezembro de 1970.

(aa) Ilegíveis — Diretores

BALANÇO GERAL

A T I V O

<i>Imobilizado</i>		
Imóveis	236.911,56	
Móveis e Utensílios	24.617,59	
Máquinas, Equipamentos	311.462,24	
Instalações	5.379,18	
Veículos	263.926,11	
Beneficiárias	113,38	
Bens C/Reavaliação	424.424,52	1.265.834,58
<i>Realizável — Curto Prazo</i>		
Produtos	45.134,97	
Matéria Prima	56.364,83	
Material de Embalagem	71.159,31	
Material de Escritório	4.682,24	
Duplicatas a Receber	55.061,13	
Contas a Receber	24.581,49	256.983,97
<i>Realizável — Longo Prazo</i>		
Depósito p/Garantia de Consumo ..	28,00	
Investimentos, Outras Aplicações ...	9.307,01	9.335,01
<i>Disponível</i>		
Caixa	13.018,94	
Bancos	18.083,33	31.102,27
<i>Compensação</i>		
Ações Caucionadas	4.000,00	
Valores Segurados	470.000,00	474.000,00
	Cr\$ 2.038.255,83	

Castanhal, Pará — 31 de dezembro de 1970.

(aa) Ilegíveis — Diretores

Ruy Villar de Lima Sampaio — Téc. Cont. CRC — Pa. 1383

P A S S I V O

<i>Não Exigível</i>		
Capital	400.000,00	
Fundo de Reserva Legal	8.775,47	
Fundo de Depreciação	235.997,45	
Fundo de Reserva Especial	9.741,48	
Provisão p/Devedores Duvidosos	2.389,27	
Fundo p/Aumento de Capital	2.307,00	
Fundo de Correção Monetária	241.486,71	
Lucro a Disposição da Ass. Geral ...	36.630,46	937.327,84

<i>Exigível — Curto Prazo</i>		
Duplicatas a Pagar	252.277,10	
Promissórias a Pagar	165.000,00	
Contas a Pagar	21.940,21	439.217,31

<i>Exigível — Longo Prazo</i>		
Dividendos a Distribuir	81.407,49	
Gratificações Estatutárias	22.284,13	
Financiamento de Veículos	15.372,22	
Financiamento SIAN-UTIL	44.646,84	
Promissórias a Pagar	24.000,00	187.710,68

<i>Compensação</i>		
Caução da Diretoria	4.000,00	
Seguro de Valores	470.000,00	474.000,00
	Cr\$ 2.038.255,83	

Castanhal, Pará — 31 de dezembro de 1970.

(aa) Ilegíveis — Diretores

(a) Ruy Villar de Lima Sampaio — Téc. Contabilidade — CRC. Pa. 1383

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas em 31.12.1970

D É B I T O

Impostos e Taxas	501,17
Seguros	7.597,32
Ordenados, Gratificações	17.715,54
Despesas de Viagens	2.932,30
Despesas de Conservação	4.488,61
Frete e Carretos	4.232,53
Honorários da Diretoria	31.000,00
Honorários Outros	4.000,00
Propaganda	12.033,18
Despesas Financeiras	69.263,94
Outras Despesas	50.875,34
Aquisição Café em Grão	24.360,00
Soma	235.945,03
<i>Distribuição do Resultado:</i>	
<i>Dividendos a Distribuir</i>	
6% conforme Estatuto	24.000,00
<i>Reservas e Provisões</i>	
Fundo de Depreciação	92.389,27
Provisão p/Dev. Duvidosos	2.389,27
<i>Gratificações Estatutárias</i>	
Gratificação a Diretoria	3.682,00
Gratificação a Empregados	2.682,00
Lucro a Disposição da Ass. Geral	21.364,00
	Cr\$ 381.451,57

C R É D I T O

Café Moido — Venda	59.382,46
Material de Escritório — Estoque	4.682,24
Outras Rendas	2.059,25
Juros e Descontos Auferidos	545,76
Produtos — Lucro verificado n conta ..	315.731,36
	Cr\$ 381.451,57

Castanhal, Pará — 31 de dezembro de 1970.

(aa) Ilegíveis — Diretores

Ruy Villar de Lima Sampaio — Téc. Cont. CRC — Pa. 1383

Demonstração da Conta de Produtos em 31.12.1970

D É B I T O

Matéria Prima	
Valôr consumido	1.203.570,88
Material de Embalagem	
Idem idem	186.262,35
Mão de Obra	
Salários pagos	55.314,41
Previdência Social	
Valôr recolhido	26.508,60
Impostos e Taxas	
Idem, idem	13.796,60
Energia e Força	
Valôr consumido	25.523,84
Combustíveis e Lubrificantes	
Idem, idem	7.530,50
Outros Custos	
Idem, idem	73.251,56
Total do Débito	Cr\$ 1.601.558,76
Lucro Verificado	315.781,86
	Cr\$ 1.917.340,62

C R É D I T O

Venda de Produtos	
Valôr de venda	1.872.205,65
Estoque	
Saldo em 31.12.70	45.134,97
	Cr\$ 1.917.340,62

Castanhal, Pará — 31 de dezembro de 1970.

(aa) Ilegíveis — Diretores

(a) Ruy Villar de Lima Sampaio — Téc. Contabilidade CRC
Pa. 1383

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Obedecendo às disposições legais a estatutárias, nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. — IPASA, reunimo-nos em sua sede social, para examinarmos e dar parecer sobre as Contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1970.

Depois de verificarmos todos os documentos apresentados, concluímos achar-se tudo em completa ordem, mostrando o Balanço Geral, com clareza e exatidão, a real situação da sociedade em 31 de dezembro de 1970.

Assim sendo, somos de parecer que as contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1970, mereçam a aprovação dos senhores acionistas.

Castanhal, Pará — 31 de dezembro de 1970.

(aa) RAIMUNDO RODRIGUES DE ALMEIDA
LEOCÁDIO ALVES DO PRADO

(T. n. 17082 — Reg. n. 2266 — Dia — 22.6.1971)

BRAZPLAC S/A. — INDÚSTRIAS DE MADEIRA

C. G. C. 04.974.762

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento do que dispõem os nossos Estatutos Sociais e de conformidade com a exigência legal, a Diretoria da BRAZPLAC S/A. INDÚSTRIAS DE MADEIRA, apresenta aos Senhores acionistas o Relatório das ocorrências do exercício de 1970 com o Balanço e a demonstração de "Lucros e Perdas" acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal.

Em 12 de Outubro de 1970 entregamos à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia o nosso projeto industrial, protocolado na mesma data sob número 10.972/70, atualmente em análise no mesmo órgão, aguardando a sua aprovação.

Ficamos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer informações que se façam necessárias.

Belém, 14 de abril de 1971.

(aa) EMIL EGG
ROBERTO MACIEL
K. WAKISAKA

Balanço Geral do Ativo e Passivo do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 1970

A T I V O

Disponível		
Caixa		3.165,64
Realizável a curto prazo		
Contas correntes	127.190,78	
Acionistas e capital a realizar	350.000,00	477.190,78
Imobilizado		
Terrenos	70.000,00	
Veículos	22.500,00	
Direitos e linhas telefônicas	5.400,00	97.900,00
Pendente		
Encargos de instalação a ressarcir ..		402.885,66
Compensação		
Ações caucionadas		600,00
		Cr\$ 931.742,08

P A S S I V O

Exigível a curto prazo		
Títulos a pagar — Bancos	25.000,00	
Títulos a pagar — Financiadoras e outros	4.950,00	
Contas Correntes	287.168,20	
Provisão p/Impostos a pagar	3.247,88	320.366,08
Exigível a longo prazo		
Empréstimos do exterior (Credit Suisse)		130.776,00
Não Exigível		
Capital Social		
— Capital autorizado		
ações ordinárias	500.000,00	
ações ord. e/ou pref.	19.500.000,00	
	20.000.000,00	
menos ações a subscrever	19.500.000,00	500.000,00
Compensação		
Caução da Diretoria		600,00
		Cr\$ 931.742,08

Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" do Exercício Encerrado em 31 de dezembro de 1970.

----- D E B I T O -----	
Despesas administrativas	397.756,28
Despesas diversas	581,46
Impostos e Taxas	1.701,30
Seguros Gerais	1.053,00
Despesas financeiras	1.793,14
	Cr\$ 402.885,66

----- C R E D I T O -----	
Encargos de instalação a ressarcir	402.885,66
	Cr\$ 402.885,66

(aa) EMIL EGG
ROBERTO MACIEL
K. WAKISAKA
FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA PINTO — Téc.
Contabilidade Ref. 1212 — CRC (PA)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da BRAZPLAC S.A. — INDÚSTRIAS DE MADEIRA, abaixo assinados, em cumprimento ao item III do artigo 127 do Decreto-Lei 2.627 de 29 de setembro de 1940, após exame do relatório, Balanço Geral, Conta Lucros e Perdas e de todos os livros e documentos de contabilidade, são de parecer que as operações do exercício findo em 31.12.1970 devem merecer aprovação dos senhores acionistas.

(aa) DANTE PIRES E LIMA REBELO
MANUEL AIRTON LIMA VIEIRA DE MELO
IVANILDO TAVORA DE MATTOS
(Ext. Reg. n. 2278 — Dia — 22.06.1971)

**NAHON IRMÃO,
COMÉRCIO S.A.**
C. G. C. 04.898.649

*Assembléia Geral
Extraordinária
C o n v o c a ç ã o*

A Diretoria da sociedade NAHON IRMÃO COMÉRCIO S.A. convida os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas do próximo dia 23 de junho, na sede da sociedade sita na Rua 13 de Maio n. 220, nesta cidade, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1—Aumento de capital social.
 - 2—Eleição de um diretor.
 - 3—Outros que ocorrerem.
- Belém (Pa), 17 de junho de 1971.
(Ext. Reg. n. 2422 --
Dias — 24 e 25.06.1971)

**REFRIGERANTES
GAROTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A**

*Assembléia Geral
Extraordinária*

C o n v o c a ç ã o

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á em 28 de junho de 1971, às 10,00 horas, na sede social da firma, situada no quilômetro n. 3, da Rodovia BR-316, no município de Ananindeua, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a)—Alteração dos Estatutos Sociais da Empresa.
- b)—Eleição de mais um diretor pelo Quadro da Empresa.
- c)—O que ocorrer.

Ananindeua (Pá), 17 de junho de 1971.

(a) EMMANUEL BITENCOURT RESQUE
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 2415 —
Dias — 22, 24 e
25.06.1971)

**SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S/A.**

C. G. C. — M. F. 04910469

Ata de Assembléia Geral Ordinária de SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., realizada em 30 de abril de 1971.

No dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e um, às dezessete horas, na nossa sede social, à Rua 15 de Novembro número 74, representado mais de dois terços do capital social, como verificado no livro de presenças, às fôlhas números 15 (quinze) verso, reuniram-se os nossos acionistas, em Assembléia Geral Ordinária, para deliberar sobre as contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1970, eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Assumiu a presidência, o nosso Diretor Presidente Joaquim Mendes Ribeiro, convidando para primeiro e segundo secretários respectivamente: Luís Mendes Ribeiro Dias e Domingos Mendes Ribeiro Dias. Após declarada aberta a sessão e solicitada ao primeiro secretário para proceder à leitura dos anúncios da convocação desta Assembléia, publicados nos dias: 20, 23 e 27 do presente mês. Em seguida manda proceder à leitura do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, da nossa sociedade. Terminada a leitura dos citados documentos, o Presidente põe os mesmos em discussão. Pediu a palavra o acionista, José Mendes Dias Cunha, que sugeriu, dos "Lucros em Suspense" fosse distribuído um dividendo de 8% sobre Cr\$ 1.000.000,00, capital social até 12 de de-

zembro de 1970. Como ninguém mais usasse a palavra foi esta proposta, assim como os demais documentos, postos em aprovação e o que foi obtido por unanimidade.

Seguidamente é suspensa a sessão por cinco minutos para efeito das eleições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Reaberta a sessão e procedida à votação, foi verificado o resultado seguinte: Diretoria — Joaquim Mendes Ribeiro, Presidente — Luís Mendes Ribeiro Dias, Vice Presidente — Domingos Mendes Ribeiro Dias, Secretário e Antonio Mendes Dias Cunha, Armando Ribeiro Fernandes, José Mendes Ribeiro e Valdemiro Fernandes Coelho, Diretores (todos reeleitos), Conselho Fiscal: José Lopes de Macedo, Edeomar Burlamaqui Freire e Anizio Soares Teixeira. Suplentes: Humberto Pereira Monteiro, Manoel Gonçalves Leitão e Francisco Ribeiro França.

É novamente posta à palavra à disposição dos acionistas o Presidente, declara usasse, o Presidente, declara encerrada a sessão e pede ao primeiro Secretário, para transcrever a presente Ata no livro competente, o que após feito, passou a ser lida, seguida e aprovada e assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1971.

(aa) Joaquim Mendes Ribeiro — Luís Mendes Ribeiro Dias — José Mendes Ribeiro — Antonio Mendes Dias Cunha — Domingos Mendes Ribeiro Dias — José Lopes de Macedo — Valdemiro Fernandes Coelho e José Mendes Dias Cunha por si e outros.

Confere com o original.

(a) JOAQUIM MENDES RIBEIRO — Presidente

Cartório Conduzido

Reconheço e assinatura de Joaquim Mendes Ribeiro. Belém, 14 de maio de ... 1971.

Em testemunho H. P. da verdade.

(a) HERIBERTO PINHEIRO
Tab. Vitale

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1971
(a) SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 17 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 18 do mesmo, contendo uma (1) folha de número 4452 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1317/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de maio de 1971.

Oscar Faciola
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2288 — Dia 22.06.1971)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S/A, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1971.

Aos trinta dias do mês de abril, às 10 horas, na sede social da empresa, sito à rua Santo Antônio, n. 432, sala 809, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de Amazônia — Derivados do Petróleo S.A., em obediência ao Edital de Convocação, publicado, na forma regulamentar, no Diário Oficial do Estado e no matutino Folha do Norte, nos dias 14, 15 e 16 de abril de 1971, vasado nos seguintes termos, "Amazônia—Derivados do Petróleo S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente convocamos os senhores acionistas de Amazônia—Derivados do Petróleo S.A., para, em Assembleia Geral Extraordinária, reunirem-se, no próximo dia 30 do corrente, às 10 horas, na sede da empresa, sito à rua Santo Antônio, 432, conjunto 809, para deliberarem sobre o seguinte: a) apreciação, discussão e aprovação dos cálculos feitos para a reavaliação do Ativo

Imobilizado, relativo ao presente exercício, com base nos coeficientes para correção monetária de ativos imobilizados, referente ao ano fiscal de 1970, estabelecidos pela Portaria n. 1, de 12 de janeiro de 1971, do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral; b) o que ocorrer. Belém, 13 de abril de 1971. a) a Diretoria." Havendo número legal, o Diretor Superintendente, Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira, na presidência dos trabalhos, declarou aberta a sessão, convocando o Diretor Alfredo Silva de Moraes Rêgo para secretariar a mesma. Inicialmente, explicou o senhor Presidente os objetivos da Assembleia, já definidos no Edital acima citado, dando ciência, aos presentes, do teor da ata de reunião da Diretoria que apreciou e aprovou os cálculos e demonstrações das contas do Ativo Imobilizado que sofreram a reavaliação de seus valores originais, com base nos coeficientes vigentes para o presente exercício, e que resultou no valor de Cr\$ 116.665,21. Esclareceu, ainda, que a Diretoria havia decidido determinar o crédito de tal montante à conta específica do Fundo de Reavaliação, colocando-o, como agora o faz, à disposição da Assembleia, que deverá se manifestar sobre a sua imediata aplicação em aumento do capital da empresa, ou a permanência no referido Fundo, para posterior aplicação. Em discussão, e, a seguir, em votação, deliberou a Assembleia, por unanimidade, que a importância supra citada deva permanecer creditada à conta do Fundo de Reavaliação, para posterior utilização em aumento do capital. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Alfredo Silva de Moraes Rêgo, lavrei a presente, que, depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. Belém, 30 de abril de 1971. aa) Roberto José Barboza de Oliveira, Alfredo Silva de Moraes Rêgo, Sérgio Martin de Mello, Sebastião Oliveira Gomes, Maria Lúcia Martins Barboza de Oliveira, Maria Emma Santos O'Brien, Lucy Barboza de Oliveira Neves. Está com o original.

a) Alfredo Silva de Moraes Rêgo

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Alfredo Silva de Moraes Rêgo Belém 21 de maio de 1971. Em testemunho N E C M de verdade.

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS
Escrivente Autorizado

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém,

a) SAMUEL
O Funcionário

JUNTA COMERCIAL

Esta Ata em 5 vias foi apresentada do dia 31 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 1.º de junho de 1971 contendo 2 folhas de n. 4907-4908 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1537/71. E para constar Eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 1.º de junho de 1971

OSCAR FACIOLA

Secretário Geral da Junta Comercial
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2368 Dia 22.6.71)

UZINA BRASIL S/A.

Ata da sessão de Assembleia Geral Ordinária de UZINA BRASIL S/A realizada em 27 de março de 1971.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um, às dezesseis horas, no prédio em que funciona a UZINA BRASIL S.A., à travessa Quintino Bocaiuva número 777, com a presença número legal de acionistas, conforme se verifica pelo livro de Presença dos Acionistas, assume a presidência dos trabalhos, por aclamação, o acionista Carlos Lima Chamié que convidou para primeiro e segundo secretários respectivamente, os acionistas José Thomé e José Flock

Danin, declarando, a seguir, instalada a Assembleia Geral Ordinária. Foi em seguida, pelo segundo secretário, lido o edital de convocação da Assembleia, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará". Continuando os trabalhos o senhor presidente manda proceder a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da conta de Lucros e Perdas encerradas a 31 de dezembro de 1970 e do Parecer do Conselho Fiscal também publicado no DIÁRIO OFICIAL e no jornal "A Província do Pará", que foram postos à apreciação dos presentes e em seguida, aprovados por unanimidade. Passa-se então, à segunda parte dos trabalhos que consiste na eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Procedida a eleição foi verificado o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Roberto Seixas Simões, Hermenegildo Pena de Carvalho e Wilson Cunha Lima; Ivan Correa de Moraes, Aluizio Lima e A. Borges Leal Filho. Em face desse resultado o senhor presidente declarou empossados os eleitos. Continuando os trabalhos o senhor presidente fez ver aos presentes que, por imposição legal, tem a Assembleia de se pronunciar sobre os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, consultada a Assembleia, ficou deliberado que a Diretoria perceberia a importância de ... Cr\$ 670,00 mensais e que os membros do Conselho Fiscal receberão Cr\$ 0,20 mensais cada um. E como nada mais houvesse a tratar o senhor presidente suspende os trabalhos pelo tempo necessário para lavrar a presente ata que após a reabertura da sessão, foi lida e aprovada por unanimidade, sendo, então, assinada pelos acionistas presentes e encerrada a sessão às dezessete horas e quinze minutos. Pará, 27 de março de 1971. (aa) Carlos Lima Chamié — José Thomé — José

Floek Danin — Wilson Cunha
Lima — Aluisio Lima — A
Borges Leal Filho — Roberto
Seixas Simões e Ivan Cor-
rêa de Moraes.

Pará, 27 de março de
1971.

Confere com o original.
a) Gabriel Lage da Silva
CPF 000351142

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura sur-
pra assinalada
Em sinal C. N. A. R. da
verdade.

Belém, 20 de maio de
1971.

(a) Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, 1971.
(a) SAMUEL
O funcionário

*Junta Comercial do Estado
do Pará*

Esta Ata em três (3) vias
foi apresentada no dia 25 de
maio de 1971 e mandada ar-
quivar por despacho do Se-
cretário Geral de mesma da-

ta contendo uma (1) fôlha
de número 4787 que vai por
mim rubricada com o ape-
lido Tenreiro Aranha de
que faço uso. Tomou na or-
dem de arquivamento o n.
1484/71. E para constar, eu
Carmen Celeste Tenreiro
Aranha, Primeiro oficial, fiz
a presente nota. Junta Co-
mercial do Estado do Pa-
rá, em Belém, 26 de maio de
1971.

Oscar Faciola
Secretário Geral da Junta
Comercial

Benedicto Gilberto de Azeve-
do Pantoja
Presidente da Junta Comer-
cial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2270 — Dia —
22.06.1971)

MADEIRAS ACARA S. A.
C.G.C. 04.942.660
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINARIA
Convocação

Ficam convidados os senhores
Acionistas para a reunião de
Assembléia Geral Extraordina-
ria, a se realizar no dia 5 de

juho de 1971, às 10 horas na
sua sede social, à Rua Senador
Manoel Barata, 957, a fim de
tratarem do seguinte:

a) Eleição de nova Diretoria,
advindo da renúncia dos di-
retores atuais;
b) O que ocorrer.
Belém, 21 de junho de 1971.
(a) ARNALDO ANGHINONI,
Diretor-Presidente.

(Ext. — Reg. n. 2450 — Dias
22, 24 e 25.6.71).

PARA REFRIGERANTES, S/A
C.G.C. 04.896.775/001

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINARIA

Convocação

Ficam convidados os Senhores
Acionistas a se reunirem em
Assembléia Geral Extraordina-
ria no próximo dia 28 do mês
corrente, às 10,00 horas, em
nossa sede social, sita à Trav.
Lomas Valentinas, n. 2.100,
nesta cidade, a fim de discuti-
rem e deliberarem sobre a se-
guinte ordem do dia:

Eleição dos membros da Di-
retoria e fixação dos hono-
rários;

b) O que ocorrer.

Belém, 18 de junho de 1971.

(a) LADISLAU DE ALMEIDA
MOREIRA

Diretor-Presidente
CPF — 000-068-152

(Ext. — Reg. n. 2456 — Dias
22, 24 e 25.6.71.)

FAZENDAS REUNIDAS
GURUPI
S. A.

Comunicamos aos senhores
acionistas que se encontram à
sua disposição para serem exami-
nados em nossa sede social, à
travessa Benjamim Constant
n. 419, nesta cidade, no expedi-
ente normal, os documentos a
que se refere o artigo 99 do De-
creto Lei n. 2.627 de 26 de se-
tembre de 1940, referente ao
exercício de 1970.

Belém, 7 de junho de 1971

Dr. Antenor Uliana
Diretor Superintendente

(T. 17.091 Reg. n. 2342 Dias 15,
18 e 22.6.71)

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Carta Patente n. A-68/4759 do Banco Central do Brasil
Autorização n. 39 do Banco Nacional da Habitação
Rua Santo Antônio, 270 — Belém — Pará
BALANCETE ANALÍTICO EM 31 DE MAIO DE 1971
C. G. C. n. 04.955.043

ATIVO

Encaixe (numerários e depósitos)	5.274.340,70
<i>Financiamentos Imobiliários</i>	
— à Indústria de Construção Civil	22.355.264,53
— à Particulares	4.007.241,87
Aplicações Diversas	1.695.346,87
Bens Diversos (Móveis e Imóveis)	283.442,98
Contas de Resultado	3.175.935,29
<i>Contas de Compensação</i>	
— Letras Imobiliárias em Carteira	6.227.100,00
— Letras Imobiliárias em	
<i>Circulação</i>	
— Em Poder do Público	20.469.600,00
— Outras Contas de Compensação	60.006.655,84
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 123.494.928,08

PASSIVO

Capital (de Residentes no País)	1.009.680,00
Reservas e Fundos	1.143.309,43
Letras Imobiliárias	20.469.600,00
Depósitos do Público	3.617.623,97
BNH C Assistência Financeira	5.190.750,00
Outras Responsabilidades	1.234.107,28
Contas de Resultado	4.123.501,66
<i>Contas de Compensação</i>	
— Emissão de Letras Imobiliá- rias	
— Tipo "C" (de Renda)	21.498.500,00
— Tipo "D" (de Poupança)	5.198.200,00
	26.696.700,00
— Outras Contas de Compensação	60.006.655,84
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 123.494.928,08

(a) PEDRO PAULO DE ASSUMPCÃO — Diretor

(a) João Batista do Porto Neves — Téc. em Cont. C.R.C. —
1697 — PA.

(Ext. Reg. n. 2284 — Dia — 22.06.1971)

<p>JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO Ata da Diretoria para Chamada de Capital com Recursos da Lei dos Incentivos.</p> <p>Aos 5 (cinco) dias do mês de maio de 1971 em sua sede social à Avenida Almirante Barroso, 4871 nesta cidade reunida a Diretoria da Empresa JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, com fins específicos de aprovar a emissão de 116.628 (cento e dezessete mil seiscentos e vinte e oito) ações preferenciais intransferíveis por 5 (cinco) anos a contar desta data no valor nominal de Cr\$ 1,09 (hum cruzeiro) cada uma subscritas pelo depositante da Lei dos Incentivos Fiscais, a seguir discriminados: 5.058 (cinco mil e cinquenta e oito) ações, Agripéc Com. e Representações Ltda., R. Dr. João Inácio, 556 P. Alegre RGS — 3.014, (Três mil e quatorze) ações Agro Coml. Indl. e Representações Lano Ltda., R. Pernambuco, 853 Poço de Caldas M. Gerais — 1.203 (Hum mil duzentos e três) ações, Altivo Etivino Gauer - R. Borges de Medeiros, 708 C. do Sul RGS — 242 (Duzentos e quarenta e duas) ações, Albino Robe, Av. Fernando Osório, 580 Pelotas RGS — 1.783 (Hum mil setecentas e oitenta e três) ações, Alcides Marcos Postal Rua da Cremona S/n. C. do Sul RGS — 1.182 (Hum mil cento e oitenta e duas) ações Alexandre Dosim & Cia Ltda., Rua Os 13 do Forte, 511 C. do Sul RGS — 1.930 (Hum mil novecentas e trinta) ações, Aldo Bonora, Av. João Pinheiro, 432 P. de Caldas Minas Gerais — 2.092 (Duas mil e noventa e duas) ações, Arlindo Olivo Glazzon, Estrada Federal BR-116 n. 1391 C. do Sul RGS — 600 (seiscentas) ações, Anúncio Lain & Filhos, Rua Pinheiro Machado, 2499 C. do Sul RGS — 716 (setecentas e dezesseis) ações Antônio Alquati & Cia. R. Marechal Floriano, 424 C. do Sul RGS — Novecentas e duas) ações, Argemiro Nora & Filhos Ltda R. Visconde de Pelotas, 809 C. do Sul RGS — 1.360 (Hum mil trezentos e sessenta) ações Aref Tannous & Cia. Ltda., Rua Sinimbu, 2091 C. do Sul RGS — 1.932 (Hum mil novecentas e trinta e duas) ações, Autotravi Manufaturas de Borracha Ltda., R. Italla Travi, 1066 C. do Sul RGS — 2.424</p>	<p>(Duas mil quatrocentas e vinte e quatro) ações, Barbosa Paggioli Distr. de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., R. Visconde de Pelotas n. 819-A C. do Sul RGS — 418 (Quatrocentas e oitenta e oito) ações, Comercial Giordani Ltda., R. Garibaldi, 621 P. Alegre RGS — 662 (Seiscentas e sessenta e duas) ações, Capeli & Cia. Ltda., Rua Otávio Rocha, 161 40. andar P. Alegre RGS — 4.816 (Quatro mil, oitocentos e dezesseis) ações, Comalgi S/A. Com. Utilidades Domésticas, Rua Cel. Pena de Moraes, 621, Farroupinha RGS — 1.508 (Hum mil quinhentos e oito) ações, Cine Teatro Real Ltda., Av. Júlio de Castilhos, 2582 C. do Sul RGS — 434 (Quatrocentas e trinta e quatro) ações, Concll & Cia. Ltda., R. 13 de Maio, 377 C. do Sul RGS — 900 (novecentas) ações, Casa das Armas Caxias Ltda., Praç. Visconde de Pelotas 536 C. do Sul RGS — 465 (Quatrocentas e sessenta e cinco) ações, Com. Tintas Pint. e Decorações Marceni Ltda., R. Olavo Bilac, 536, C. do Sul RGS — 1.526 (Hum mil quinhentas e vinte e seis) ações, Distribuidores de Carnes Sandjer Ltda., R. Felipe Camarão, 622 Pôrto Alegre RGS — 584 (Quinhentas e oitenta e quatro) ações, Dileta Morateli Gonçalves, R. Desemb. Armando Azambuja, 239-A C. do Sul RGS — 141 (Cento e quarenta e hum) ações, Dalva Terezinha de Lima, Rua João Batista Bampi, 26 C. do Sul RGS — 4.300 (Quatro mil trezentas) ações, De Antônio & Cia Ltda., Rua Visconde de Pelotas, 3370 C do Sul RGS — 1.344 (Hum mil trezentas e trinta e quatro) ações, Danna Importação e Comércio Ltda., Av. Júlia de Castilhos, 2499 Caxias do Sul RGS — 315 (Trezentas e quinze) ações, Dallonder & Filho Ltda. Av. Júlio de Castilhos, 3168 C. do Sul RGS — 616 (Seiscentas e dezesseis) ações, Edições Missau Ltda., Rua Farrapos, 68 Pôrto Alegre RGS — 2.160 (duas mil cento e sessenta) ações, Enei Enge. Mont. Eletr. Industriais Ltda., Rua Irmãos Geraldo, 95 P. Alegre RGS — 2.917 (Duas mil novecentas e dezessete) ações, Empresa Funerária Requiem Ltda., Rua Os 18 do Forte, 300 C. do Sul RGS — 561 (Quinhentas e sessenta e hum) ações, Esquadrías Caxiense Ltda., Rua Feljó Junior</p>	<p>213 Caxias do Sul RGS — 150 (Cento e cinco) ações, Eugênio Pienegonda Rua General Zocca Netto, 1248 C. do Sul RGS — 4.285 (Quatro mil duzentas e oitenta e cinco) ações, Ferragens Caxiense S/A Imp. e Comércio Rua Sinimbu, 1659 Caxias do Sul RGS — 5.482 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e duas) ações, Fábrica de Móveis Florense Ltda, John F. Kenedy, 969 F. da Cunha RGS — 672 (Seiscentas e setenta e duas) ações, Ferragens São Pelegrino Ltda Rua Pinheiro Machado, 2652 Caxias do Sul RGS — 3.924 (Três mil novecentos e vinte e quatro) ações, Fernandes Costa & Cia Ltda., Rua da Azenha, 1007 Pôrto Alegre RGS — 145 (Cento e quarenta e cinco) ações Gema Pedron Pagno, Rua Borges de Medeiros, s/n. P. da Cunha RGS — 908 (Novecentas e oito) ações, Honorino Rossi & Filhos Ltda., Rua Bento Gonçalves, 1541 Caxias do Sul RGS — 788 (Setecentas e oitenta e oito) ações, Hidráulicos Manfro Ltda., Rodovia BR-116 Km. 123,2 Caxias do Sul RGS — 291 (Duzentas e noventa e hum) ações, Irmãos Braurilla Ltda. Rua 7 de Setembro, 154 Caxias do Sul RGS — 546 (Quinhentas e quarenta e seis) ações, Irmãos Rosar Ltda., Praç. Lauro Moller, Campos Novos RGS — 1.200 (Hum mil duzentas e trinta e cinco) ações, Irmãos Scharla Ltda., Av. Sapucaia, 2101 Sapucaia do Sul RGS — 4.750 (Quatro mil setecentas e cinquenta e duas) ações, Irmãos Tossi Ltda., Praç. Pernambuco, 1022 P. de Caldas M. Gerais — 1.415 (Hum mil quatrocentas e quinze) ações, Indústria de Alcochoaria Dulso Ltda, Av. Júlio de Castilhos, 2234 C. do Sul RGS — 3.126 (Três mil cento e vinte e seis) ações, Irmãos Franzel Ltda., Est. Federal BR-116 Km 124 C. do Sul RGS — 2.130 (Duas mil cento e trinta) ações, Indústria Caxiense de Metais S/A, Rua Andrade Neves, 649 C. do Sul RGS — 1.240 (Hum mil duzentas e quarenta) ações, Irmãos Pedron Ltda., Av. 25 de Julho, 275 F. da Cunha RGS — 988 (Novecentas e oitenta e oito) ações, Indústria Metalúrgica N. S. de Fátima Ltda., Rua Os 18 do Forte, 979 Caxias do Sul RGS — 1.540 (Hum mil quinhentas e quarenta) ações, Irmãos Pezzi & Cia. Ltda., Rua Biário Rizar-</p>	<p>de, 931 C. do Sul RGS — 726 (Setecentas e vinte e seis) ações, Irmãos Martinato Ltda., Av. Júlio de Castilhos, 1867 C. do Sul RGS — 995 (Novecentas e noventa e cinco) ações, João José Pozzer III, Rua Otávio Rocha, 717 Caxias do Sul RGS — 1.170 (Hum mil cento e setenta) ações, Jorge Boff & Cia. Ltda., Rua Pinheiro Machado, 1373 Caxias do Sul RGS — 606 (Seiscentas e seis) ações, Luiz Gonçalves Bandeira, Rua Sinimbu, 2435 Caxias do Sul RGS — 182 (Cento e oitenta e duas) ações, Leuthério Peccini Rua Pinheiro Machado, 1939 Caxias do Sul RGS — 6.542 (Seis mil quinhentas e quarenta e duas) ações, Mineração Paulo Costa Ltda., Rua Pernambuco, 859 P. de Caldas M. Gerais — 1.800 (Hum mil e oitocentas) ações, Manufatora Furcare S/A Ind. de Carrocerias Rua Princesa Isabel, S/n. C. do Sul RGS — 294 (Duzentas e noventa e quatro) ações, Madeireira Floresta Ltda., R. Ana Beck S/n. Caxias do Sul RGS — 245 (duzentas e quarenta e cinco) ações, Mecânica Dalva Ltda., R. Ernesto Alves, 1230 C. do Sul RGS — 997 (Novecentas e noventa e sete) ações, Madeiras de Lei Com. E Representações Ltda., Estr. Federal BR-116 1249 C. do Sul RGS — 364 (Quatrocentas e sessenta e quatro) ações, Muraro & Cia. Ltda., Av. 25 de julho, 963 F. da Cunha RGS — 384 (Tezentas e oitenta e quatro) ações, Oscar Strucker & Cia. Ltda., Rua Gaspar Martins, 515 Panambi RGS — 2.705 (Duas mil setecentas e cinco) ações, Móveis Reinheimer Ltda., Av. Getúlio Vargas, 1214 S. Leopoldo RGS — 72 (Setenta e duas) ações, Oscar Leoivo Ely, Av. Independência, 425 P. Alegre RGS — 688 (Seiscentas e oitenta e oito) ações, Reita & Filhos Ltda. Rua José Scutari, 76 P. Alegre RGS — 775 (Setecentas e setenta e cinco) ações, Rodoviário Estrela Ltda., Av. Com. Ary Lopes Bueno, n. 7 P. de Caldas M. Gerais — 1.607 (Hum mil seiscentas e noventa e sete) ações, Severio Perri, Rua Assis Figueiredo, 893 P. de Caldas Minas Gerais — 1.400 (Hum mil e quatrocentas) ações, Schmith & Cia. Ltda., Rua Pinheiro Machado, 2300 C. do Sul RGS — 246 (Duzentas e quarenta e seis) ações, Silva Transporte Coletivos Ltda., Rua Gonçalves Chaves, 3749</p>
---	---	---	---

Pelotas RGS — 188 (Cento e oitenta e oito) ações, Susim Francesouti & Cia. L.da., Rua Pedro Moré, 202 C. do Sul RGS — 2.475 (Duas mil quatrocentas e setenta e cinco) ações, Sapataria Caxiense Ltda., Av. Julio de Castilhos, 2060 C. do Sul RGS — 361 (Trezentas e sessenta e huma) ações, Tecidos Jacob Milmam S/A. Rua Voluntário da Pátria 445 P. Alegre RGS — 145 (Cento e quarenta e cinco) ações, Theodorico Rancan & Filhos Ltda., R. Matter Gianella, 573 C. do Sul RGS — 189 (Cento e oitenta e nove) ações, Transportes Barbisan Ltda., R. Matter Gianella, 667 C do Sul RGS — 3.552 (Três mil quinhentas e cincoenta e duas) ações, Turra Lazzaro & Zanette Ltda., BR-116 Km. 124 Caxias do Sul RGS — 936 (Novecentas e oitenta e seis) ações, Victor A. Fehse Rua Independência 375 S. Leopoldo RGS — 1.287 (Huma mil duzentas e oitenta e sete) ações, Viáraria Fadanelle Ltda., R. Luiz Furatto, 332 C. do Sul RGS — 720 (Setecentas e vinte) ações, Vendelino Keil, Rua Dr. Ferminio Minghili, 2454 C. do Sul RGS — 918 (Novecentas e dezoito) ações, Vva. Siegfried Spier Av. Otávio Rocha, 40 6o. andar P. Alegre RGS — 2.097 (Duas mil e noventa e sete) ações, Zono Lang Rua Campos Sales, 119 Carazinho RGS — Com a palavra o Diretor Superintendente Dr. José Soares fez sentir aos seus pares que em consequência da aprovação do projeto econômico da empresa pela SUDAM em 30.06.67 Parecer Extraordinária dos acionistas realizados no primeiro dia do mês de agosto desse mesmo ano, aprovou a transformação da empresa em Sociedade Anônima de Capital autorizado, delegando assim, poderes a Diretoria para emitir e colocar 4.680.000 (Quatro milhões seiscentas e oitenta mil) ações preferenciais de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, nominativa intransferíveis pelo prazo de (cinco) anos sem direito a voto, a contar da data da subscrição para apropriar os recursos da Lei dos Incentivos Fiscais razão pela qual solicitava aos seus pares a aprovação e homologação das subscrições acima. Posta a matéria em discussão foi por todos aprovada e subscritas as

ações preferenciais anões aludidas o Sr. Presidente da Diretoria declarou que d'oravante o capital social de JS — CIA. PARAENSE DE TUBOS E MOVES DE AÇO, acha-se assim expresso: CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 6.240.000,00 (Seis milhões duzentos e quarenta mil cruzeiros) dividido em 1.560.000 (Hum milhão quinhentas e sessenta mil ações ordinárias e 4.680.000 (Quatro milhões seiscentas e oitenta mil) ações preferenciais. Capital Subscrito — Cr\$ 4.091.034,00 (Quatro milhões e noventa e huma mil e trinta e quatro cruzeiros) sendo Cr\$ 1.140.673,00 (hum milhão cento e quarenta mil seiscentos e setenta e três cruzeiros) referente as 1.140.673 (Hum milhão cento e quarenta mil seiscentas e setenta e três) ações ordinárias e Cr\$ 2.950.361,00 (Dois milhões novecentos e cincoenta mil trezentos e sessenta e hum cruzeiros) referente as 2.950.631 (Dois milhões novecentos e cincoenta mil trezentos e sessenta e huma) ações preferenciais incluindo a subscrição efetiva nesta data. CAPITAL INTEGRALIZADO — Cr\$ 3.689.232,00 (Três milhões seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta e dois cruzeiros) sendo Cr\$ 1.140.673,00 (Hum milhão cento e quarenta mil seiscentos e setenta e três cruzeiros) referente as 1.140.673 (Hum milhão cento e quarenta mil seiscentas e setenta e três) ações ordinárias e Cr\$ 2.548.559,00 (Dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais, nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata que depois de lida e aprovada vai por todos assinada.

Belém, 05 de maio de 1971
(a) Ilegível
Diretor-Superintendente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo, 1 assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 10 de junho de 1971.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Junta Comercial — emolumentos: Cr\$ 130,00 Belém, 1971

(a) Samuel
O funcionario

JUNTA COMERCIAL DO PARA

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 11 de 05 de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de 12 do mesmo contendo 4 folhas de n. 4184/87 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1218/71. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de 05 de 1971.

Oscar Faciola
Secretário Geral da Junta Comercial do Pantoja
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Parecer do Conselho Fiscal
Os membros do Conselho Fiscal da Empresa JS—COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MOVES DE AÇO, reunidos em 05 de Maio de 1971, na sua sede social apreciaram a proposta da Diretoria desse mesmo ano digo dia no sentido de emitir 116.628 (cento e dezesseis mil seiscentas e vinte e oito) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis por 5 (cinco) anos a partir da data da subscrição. Tratando-se de matéria estatutária devidamente aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária do dia 1 de agosto de 1967, os membros desse conselho, abaixo assinado, dando cumprimento ao que estabelece o Artigo 60. parágrafo único dos Estatutos Sociais aprovaram sem discussão a proposta acima referida. Em consequência foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos seus membros

José Maria Miranda Pinheiro
membro
Givaldo Loureiro
membro
Jayme Martins
membro

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconhecemos por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 3 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS de verdade. Belém, 10 de maio de 1971.
(a) Armando Queiroz Santos, Tabelião Vitalício.

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos — Cr\$ 10,00 — Belém, 11.5.71.
(a) Samuel, funcionario.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

Este Conselho Fiscal em 5 vias foi apresentado no dia 11 de maio de 1971 e mandado arquivar por despacho do Secretário Geral de 12 do mesmo, contendo 1 folha de n. 4188 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1219/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de maio de 1971

(a) OSCAR FACIOLA, Secretário Geral da Junta Comercial.
(a) Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Est. — Reg. n. 2070—
Dia 22.6.71).

COMERCIO DE CARNES AMAZONIA S.A. (COCAMSA)

Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária de Comércio de Carnes Amazônia S.A. (COCAMSA) realizada no dia 09 de março de 1971.

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um na sede de Comércio de Carnes Amazônia S.A. (COCAMSA) à Av. Independência, n. ... 659, às 16 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas, desta sociedade anônima, cujas assinaturas constam no Livro de Presenças com, as indicações exigidas pela lei. Verificando-se que havia número legal foi indicado o acionista Claciano Marques de Souza para presidir os trabalhos, o qual convidou

para secretário o acionista Carlos Mesquita. Composta assim a mesa, o sr. Presidente mandou que o sr. secretário procedesse a leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial e no jornal A Província do Pará. Estando sobre a mesa o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, o senhor presidente manda que o senhor secretário faça a leitura dos mesmos, pondo-os, em seguida à apreciação dos senhores acionistas e a seguir em votação, sendo, então aprovados contra o voto do acionista Manuel Nunes Vilar. Passando-se a segunda parte dos trabalhos, o senhor presidente anunciou que ia proceder a eleição dos membros da Diretoria, dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. O associado Carlos Mesquita pede a palavra e sugere que o número de membros da Diretoria seja diminuído de sete para três com a denominação de Diretor Presidente, Diretor Tesoureiro e Diretor Administrativo e que o mandato dos mesmos seja por três anos, o associado Manoel Nunes Vilar pondera que para alterar os dispositivos estatutários deverá ser convocada uma Assembléia Geral Extraordinária conforme preceituam os próprios Estatutos. O acionista Edilson Passos Bastos pede a palavra dizendo que a Assembléia Geral é soberana nas suas decisões e assim propunha a alteração dos dispositivos estatutários e a manutenção de cinco diretores. Submetemos a apreciação as duas propostas, foi o assunto debatido e a seguir em votação, constatou-se que a proposta a do sr. Edilson Passos Bastos mereceu o apoio dos presentes sendo afinal aprovada contra os votos dos acionistas Demétrio Pinheiro, Nicolau Jorge Danin, Carlos Lopes Mesquita e Osvaldo Brígido Corrêa. O senhor presidente com a palavra diz que agora vai ser processada a eleição o que é feito. Terminada a votação

o senhor presidente convida os acionistas Alberto Gonçalves da Silva e José Otávio Cabral para escrutinadores. Colhidas as cédulas, foi a seguir verificado o seguinte resultado o que comprova que os acionistas presentes estavam de acordo com a eleição. Diretoria — Cincinato Marques de Souza, presidente, José Otávio Lobato Cabral, diretor administrativo, Edilson Passos Bastos, diretor de compras, José Olavo, diretor de vendas, e Raimundo Barreiros, diretor tesoureiro. Para membros do Conselho Fiscal (efetivos) José Luis Contente Bendack, Roberto Marques Moreira e Rodolfo Steiner. Para suplentes do Conselho Fiscal: Laureno Cavaleiro de Macedo Norat, Raimundo Thermont e Jorge Kouri. Diante deste resultado o sr. presidente proclamou os eleitos e a seguir empossados. Quando prosseguimento aos trabalhos o senhor presidente disse que cabia à Assembléia fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal sendo, deliberado 200,00 anuais para o Conselho Fiscal 580,00 mensais a cada Diretor. Posta a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou o senhor presidente encerrou os trabalhos às dezessete e trinta horas da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada recebeu as assinaturas dos presentes, Belém, 09 de março de 1971.

aa) Cincinato Marques de Souza, Demétrio Pinheiro Damasceno, Manuel Nunez Vilar, Raimundo dos Santos Barros, Alberto Gonçalves da Silva, Carlos Lopes Mesquita, João Alves do Nascimento, Dcolindo de Almeida Mendes, Raimundo da Costa Pena, Lourenço Lavareda, Osvaldo Brígido Corrêa, Nicolau Jorge Danin, José Otávio Lobato Cabral, José Olavo Ferreira, Edilson Bastos.

Confere com: o original
a) GABRIEL LAGE DA SILVA — CPF — 000351142

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura
supra assinalada.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 2 de maio de 1971.

a) Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos Cr\$ 10,00 —
(dez cruzeiros)

Belém, ... de 1971

a) SAMUEL
O Funcionário

Junta Comercial do Estado
do Pará

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 25 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 26 do mesmo contendo 1 (uma) folha de número 4786 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1483-71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de maio de 1971.

a) OSCAR FACIOIA
Secretário Geral da Junta
Comercial

a) Benedito Gilberto de
Azevedo Pantoja
Pres. da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2271 — Dia
22-6-1971)

RIBEIRO CORDEIRO IND.
E COMERCIO S.A.
R I C O S A

Ata da Assembléia Geral Ordinária da firma Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S. A. — "RICOSA", realizada no dia Trinta e um (31) de maio de mil novecentos e setenta e um (1971) para o fim especial de deliberar sobre a aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao ano social encerrado a trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e setenta (1970).

Aos trinta e um (31) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um (1971), às dezessete (17) horas, em sua sede social à Travessa Cristovão Colombo, nesta Vila de Icoaraci,

município de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S.A. — "RICOSA". Verificado pelo livro de presença haver número legal, o Presidente senhor Leonel dos Santos Cordeiro declarou aberta a sessão, convidando a mim, Júlio Bento Martins, para secretariá-lo. A seguir o senhor Presidente pediu ao secretário para ler o Edital de Convocação desta Assembléia, publicado no Diário Oficial dos dias 22, 23 e 24 de maio deste ano e do seguinte teor: — Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S.A. — "RICOSA" — Por este Edital convocamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ter lugar na sede social à Travessa Cristovão Colombo n. 140 (altos), na Vila de Icoaraci, Estado do Pará, às 17,00 horas do dia 31 de maio em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1970; eleição dos membros do Conselho Fiscal; fixação dos honorários da Diretoria; o que ocorrer. Icoaraci, 22 de maio de 1971. A Diretoria. Ato contínuo, determinou que procedesse, como de fato o fiz, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1970, publicados no Diário Oficial, no jornal "A Folha do Norte", respectivamente no dia 30 do mês de abril p. findo e postos à disposição dos senhores acionistas na sede social. Após o que, o senhor Presidente pôs estes documentos em discussão, sem qualquer manifestação contrária por parte dos presentes. Colocações à votação foram os mesmos aprovados por unanimidade, deixando de votar os acionistas diretores. A seguir o senhor Presidente declarou que se ia proceder a eleição do Conselho Fiscal para o exercício que foi feita por escrutínio secreto, cujos resultados culminaram com reeleição dos atuais membros quer efetivos e ou suplentes, sufragados por maioria dos presentes. Aproveitou o se-

ber Presidente para sugerir que o saldo de Cr\$ 18.410,63 (Dezoito Mil, Quatrocentos e dez Cruzeiros e Sessenta e Três Centavos), referido no Balanço sob a rubrica "Lucros à Disposição da Assembléa Geral" permanecesse ao mesmo título, no que foi apoiado por aprovação unânime dos componentes da Assembléa. Pediu o senhor Presidente que a Assembléa se manifestasse sobre os honorários da Diretoria. Pediu a palavra o acionista Oscarino Vasconcelos dos Santos que propôs que os membros efetivos do Conselho Fiscal tivessem a mesma cota fixa estabelecida no exercício anterior; quanto aos outros diretores, dadas as condições de suas responsabilidades e empenho de sacrificios a frente da Empresa, fossem os seus honorários elevados para Cr\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Cruzeiros) mensais a partir de junho do ano em curso. Posta à discussão e posterior votação, foi esta proposta aprovada por unanimidade, tendo deixado de votar os acionistas legalmente impedidos. Franqueou o senhor Presidente a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pela mesa e mais acionistas presentes que desejarem.

Icoaraci, 31 de maio de 1971
Leonel dos Santos Cordeiro
Júlio Bento Martins
Líria Cel Ribeiro
Oscarino Vasconcelos dos Santos
Joaquim Duarte Ribeiro
Miryan Xerfan Cordeiro
Maria Elizabeth Bessa Martins
Antonio Ribeiro de Almeida

CARTÓRIO BERNARDO RIBEIRO

Reconheço Verdadeiras as assinaturas retro, de Leonel dos Santos Cordeiro, Júlio Bento Martins, Líria Cel Ribeiro, Oscarino Vasconcelos dos Santos, Joaquim Duarte Ribeiro, Miryan Elizabeth Bessa Martins e Antonio Ribeiro de Almeida.

Icoaraci-Pará 9 de junho de 1971

Em testemunho J R G da verdade.

José Raymundo Guimarães
 O Tabelião

JUNTA COMERCIAL
 Emolumentos: Cr\$ 10,00
 Belém,
SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada do dia 9 de junho de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 folhas de n. 5718-19 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento o n. 1629/71. E para constar Eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota, Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 09 de junho de 1971

OSCAR FACIOLA

Secretário Geral da Junta Comercial
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
 Presidente da Junta Comercial (Ext. Reg. n. 2434 Dia 22.6.71)

JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO

Ata da Diretoria para aumento de Capital.

C.G.C. 04.887.121

Aos 7 dias do mês de maio de 1971, às 16 horas, na sede social de JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, sito a avenida Almirante Barroso, 4871, nesta cidade, reuniu-se com a presença de todos os membros da Diretoria da aludida empresa, afim de deliberarem sobre o aumento do seu Capital social subscrito e integralizado de acordo com os poderes que lhes são conferidos pelos Estatutos sociais. O aumento seria de Cr\$ 50.358,00 (Cinquenta Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros) elevado desse modo o capital subscrito e integralizado de Cr\$ 3.689.232,00 (Trez Milhões Seiscentos e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Dois Cruzeiros) para Cr\$ 3.739.590,00 (Três Milhões Setecentos e Trinta e Nove

Mil Quinhentos e Noventa Cruzeiros) mediante a incorporação do valor total do depósito efetuado por José Soares S/A. — Equipamentos Científicos, feito para este fim. O referido aumento já foi submetido à apreciação do Conselho Fiscal da empresa que se manifestou favoravelmente, conforme parecer que se achava em poder da Diretoria redigido nos seguintes termos: — JS — Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço — Senhores Diretores chamados a opinar sobre a emissão de 50.358 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e oito) ações ordinárias dessa companhia para serem integralizadas com os depósitos efetuados para este fim por José Soares S/A. Equipamentos Científicos, no valor total de Cr\$ 50.358,00 (Cinquenta Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros), vimos declarar-lhes que estamos de pleno acordo uma vez que está em harmonia com a Lei dos Estatutos Sociais. Belém, 07 de maio de 1971. (ss) José Maria Miranda Pinheiro, Givaldo Loureiro, e Jayme Martins, diante do pronunciamento do Conselho Fiscal, resolve a Diretoria que se fizesse imediata emissão de 50.358 (cinquenta Mil trezentos e cinquenta e oito) ações ordinárias nominais em nome de José Soares S/A. — Equipamentos Científicos, para serem integralizadas com o depósito já mencionado, emitidas e integralizadas as 50.358 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e oito) ações, ordinárias antes aludida o sr. presidente da Diretoria declarou que d'oravante o capital social de JS — Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço, acha-se assim expresso: Capital Autorizado: — Cr\$ 6.240.000,00 (Seis Milhões Duzentos e Quarenta Mil Cruzeiros) dividido em 1.560.000 (Hum milhão quinhentas e sessenta mil) ações ordinárias e 4.680.000 (Quatro milhões seiscentas e oitenta mil) ações preferenciais. Capital Subscrito: — Cr\$ 4.141.392,00 (Quatro Mi-

lhões Cento e Quarenta e Hum Mil Trezentos e Noventa e Dois Cruzeiros) sendo Cr\$ 1.191.031,00 (Hum Milhão Cento e Noventa e Hum Mil e Trinta e Hum Cruzeiros) referente as 1.191.031 (Hum milhão cento e noventa e hum mil, trinta e uma) ações ordinárias e 2.950.361 (Dois milhões novecentas e cinquenta mil, trezentas e sessenta e uma) ações preferenciais.

Capital Integralizado: — Cr\$ 3.739.590,00 (Três milhões setecentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa cruzeiros sendo Cr\$ 1.191.031,00 (Hum Milhão Cento e Noventa e Hum Mil e Trinta e Hum Cruzeiros) referente as 1.191.031 (Hum Milhão Cento e Noventa e Hum Mil e Trinta e uma) ações ordinárias e Cr\$ 2.548.559,00 (Dois Milhões Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Cruzeiros) referente as 2.548.559 (Dois milhões quinhentas e quarenta e oito mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais, nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata que depois de lida e aprovada vai por todos assinada:

Belém, 07 de maio de 1971.

Cartório Queirós Santos
 Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 10 de maio de 1971
Adriano de Queirós Santos
 Tabelião Substituto

Junta Comercial
 Emolumentos — Cr\$ 70,00 (Setenta Cruzeiros).
 Belém, .. de ... de 1971.
SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará
 Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 11 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de 12 do mes-

mo, contendo 2 folhas de ns. 4191/92, que vão por mim, rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1221/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 12 de maio de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

JS — COMPANHIA PARAIENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO — Senhores Diretores: — Chamados a opinar sobre a emissão de 50.358 (Cinquenta Mil Trezentas e Cinquenta e Oito) ações ordinárias dessa Companhia para serem integralizadas com os depósitos efetuados para este fim, por José Soares SIA. — Equipamentos Científicos, no valor total de Cr\$ 50.358,00 (Cinquenta Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros) vimos declarar-lhes que estamos de pleno acôrdo uma vez que está em harmonia com a Lei dos Estatutos Sociais.

Belém, 06 de maio de 1971.
aa). José Maria Miranda Pinheiro — Membro; Givaldo Loureiro — Membro; Jayme Martins — membro.

Cartório Queirós Santos

Reconheço por ter conferido com outras existentes em arquivo (1) uma assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 11 de maio de 1971.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Cartório Queirós Santos

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo as (2) duas assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 11 de maio de 1971.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Junta Comercial

Emolumentos — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).

Belém, .. de de 1971.
SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Este Conselho Fiscal em 5 vias foi apresentado no dia 11 de maio de 1971 e mandado arquivar por Despacho do Secretário Geral de 12 do mesmo, contendo 1 folha de n. 4193, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1222/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de maio de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará. (Ext. Reg. n. 2.071 — Dia: 22.06.71).

SABINO, OLIVEIRA INDUSTRIAS, SA.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de SABINO OLIVEIRA INDUSTRIAS S.A., realizada aos 14 de maio de 1971.

Aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e hum, às oito horas, na sede da Empresa, à Avenida Senador Lemos, n. 3153, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de SABINO OLIVEIRA, INDUSTRIAS, S.A. presentes, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 do capital social com direito a voto, tendo, aclamado pelos presentes, assumido a presidência dos trabalhos, o acionista Harold Homci Haber que convidou para secreta-

riá-lo a acionista Ivete Haber dos Anjos, à qual solicitou, depois de declarar aberta a sessão, a leitura dos Editais de Convocação, publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 10, 12 e 13 do mês de maio de 1971, e no jornal "Folha do Norte", edições de 10, 12 e 13 do mesmo mês, o que foi feito nos seguintes termos: — SABINO OLIVEIRA, INDUSTRIAS, S.A. — C.G.C.M.F. 04.897.666/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convocados os acionistas de Sabino Oliveira, Industrias, S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 14 do corrente mês de maio às oito horas, na sede da Empresa, à Av. Senador Lemos, n. 3153, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) aumento do capital social no montante de Cr\$ 227.142,00 (Duzentos e Vinte Sete Mil Cento e Quarenta e Dois Cruzeiros), com o aproveitamento dos saldos de fundos existentes, inclusive de correção monetária, valor da isenção do imposto de renda e lucros suspensos, e emissão das respectivas ações, na forma do artigo 9º dos Estatutos Sociais —, e consequente alteração dos Estatutos; b) reforma estatutária, referente à Criação da Diretoria Comercial, redistribuição das funções entre os diretores, nova designação dos cargos e eleição para o novo cargo; c) O que ocorrer. Belém, 5 de maio de 1971. a) Harold Homci Haber, Diretor". Em prosseguimento, o Presidente solicitou à Secretária que lesse a Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, que se encontravam sobre a mesa, nestes termos: — "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: — I — O nosso Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1970, apresentou os seguintes saldos: No fundo para Aumento de Capital, Cr\$ 261,31 (Duzentos e Sessenta e Hum Cruzeiros e Trinta e Hum Centavos); no Fundo para Aumento de Capital (Decreto n. 60.079/07)

67, valor da isenção do Imposto de Renda), Cr\$ 4.582,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Cruzeiros). Correção Monetária a Capitalizar, Cr\$ 129.728,89 (Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Oito Cruzeiros e Oitenta e Nove Centavos); Saldo à Disposição da Assembléia Geral Ordinária (Lucros Suspensos): Cr\$ 92.570,10 (Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Cruzeiros e Dez Centavos) Pela presente, propomos o aproveitamento dos referidos saldos para aumento do capital da Empresa, no total de Cr\$ 227.142,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Quarenta e Dois Cruzeiros), sendo Cr\$ 261,01 (Duzentos e Sessenta e Hum Cruzeiros e Hum Centavo); da Reserva para Aumento de Capital permanecendo Cr\$ 0,30 (Trinta Centavos) na referida conta, Cr\$ 4.582,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Cruzeiros), do Fundo para Aumento de Capital valor da Isenção do Imposto de Renda (Decreto n. 60.079/07), Cr\$ 129.728,89 (Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Oito Cruzeiros e Oitenta e Nove Centavos) da Conta Correção Monetária a Capitalizar, Cr\$ 92.570,10 (Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Cruzeiros e Dez Centavos) de Lucros Suspensos, devendo o aumento se fazer mediante, conforme disposto no Artigo 9º dos Estatutos Sociais, a emissão de 227.142 (Duzentas e Vinte e Sete Mil, Cento e Quarenta e Duas) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma para distribuição como bonificação, exclusivamente aos acionistas ordinários e acionistas preferenciais detentores de ações preferenciais classe "B". Em consequência do aumento proposto, se aprovado o número das ações ordinárias, integralizadas, dentro do limite do Capital Autorizado, passará a ser de 2.023.571 (Dois Milhões, Vinte e Três Mil, Quinhentas e Setenta e Uma) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, mantida a estru-

tura do referido capital autorizado e a redação do Artigo 4.º. Tendo em vista a melhor distribuição dos cargos de resolução de cúpula e atenção especial ao Setor de Compras e Vendas, sugerimos seja feita a seguinte modificação no Artigo 12.º dos Estatutos Sociais: "A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de cinco (5) membros, acionistas ou não, residentes no País, assim designados: — Diretor Superintendente, Diretor Financeiro, Diretor Comercial, Diretor Administrativo e Diretor Industrial. Parágrafo 1º — Sem prejuízo das funções que devam ser exercidas conjuntamente e outras que foram atribuídas pela Diretoria, compete, individualmente: I — Ao Diretor Superintendente: a — Convocar e instalar Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria, presidindo referidas reuniões; b — coordenar a ação dos demais Diretores, no sentido do melhor rendimento dos negócios sociais. II — Ao Diretor Financeiro: a — Orientar a vida econômica e financeira da Sociedade; b — Estabelecer programas de atendimento dos compromissos da Empresa, e propor a melhor aplicação dos recursos e resultados sociais; c) — Zelar pelos bens e valores da Sociedade e pela boa ordem dos livros contábeis da Empresa. III — Ao Diretor Comercial: a — Programar, orientar e dirigir as vendas da Empresa, estabelecendo política adequada; b — Zelar pela boa ordem dos livros e documentos sociais relativos ao seu setor. IV — Ao Diretor Administrativo: a — Estabelecer normas administrativas e tudo o mais que se relacione com o seu setor; IV — Ao Diretor Administrativo: a — Estabelecer normas administrativas e tudo o mais que se relacione com o seu setor; V — Ao Diretor Industrial: a — Dirigir, programar e fazer executar todas as atividades de produção da Empresa, manutenção e operação do equipamento, programação de estoques e o que mais disser res-

peito ao setor industrial. Parágrafo 2º — Aos Diretores é vedado praticar irregularidades à custa do patrimônio social, especialmente em fianças, avais e quaisquer atos de mero favor à "corrosão". Propomos, ainda, de acordo com o previsto em nossos Estatutos Sociais, Artigo 35.º — Parágrafo 2º, que estabelece que o Fundo de Participação de Empregados será extinto quando entrar em vigor a legislação que disciplina a participação obrigatória do trabalhador nos lucros da Empresa passará a ser, a partir deste exercício, inclusive, a ser de acordo com o Programa de Integração Social, estabelecido pela Lei Complementar n.º 7, de 7 de Setembro de 1970. Era o que tínhamos a propor. Belém, 11 de maio de 1971. aa) Michel Homci Haber, Harold Homci Haber, Orlando Homci Haber, Nazira Homci Haber, Diretores. Parecer do Conselho Fiscal: — "Analisando a Proposta da Diretoria de 11 de maio de 1971, que objetiva o aumento do Capital Social, mediante aproveitamento de saldos constantes do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1970, e modificação dos Estatutos Sociais com a Criação da Diretoria Comercial, redistribuição das funções entre os diretores, nova designação dos cargos e eleições para o novo cargo, somos de parecer que a Proposta merece integral aprovação, por atender aos interesses da Sociedade. Belém, 13 de maio de 1971. a) Cláudio Pereira da Silva — Luiz Eduardo Ferreira da Silva — José da Nóbrega Ribeiro. — Membros do Conselho Fiscal: — Em seguida, o Presidente colocou em discussão a Proposta da Diretoria, a qual sem que ninguém discutisse a matéria, foi aceita integralmente e por unanimidade, e, em consequência, aprovado o aumento do capital proposto, a emissão e a distribuição das ações correspondentes, tudo na forma e nos efeitos constantes da referida Proposta. Prosseguindo, o Presidente pôs a palavra ao dispôr de

quem quisesse usá-la, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, pelo que vai assinada por todos os acionistas presentes. Harold Homci Haber — Presidente; Ivete Haber dos Anjos — Secretária; Nazira Homci Haber; Michel Homci Haber; Orlando Homci Haber.

Esta é a cópia autêntica da Ata que se acha lavrada no livro próprio.

Harold Homci Haber
Presidente da A.G.E.

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra assinalada de Harold Homci Haber.

Belém, 19 de maio de 1971.
Em testemunho D.B.M da verdade.

Darcy Bezerra Mascarenha
Escrevente Autorizada

Junta Comercial
Emolumentos — Cr\$ 130,00
(Cento e Trinta Cruzeiros)
Belém, 19 de maio de 1971
a) ilegível — O funcionário

Junta Comercial do Estado
do Pará

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 28 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 4 folhas de ns. 4761/64, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 1470/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de maio de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral

BENEDICTO GILBERTO
DE AZEVEDO PANTOJA —
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n.º 2.244 — Dia: 22.06.71).

AMAZÔNIA DERIVADOS DO PETRÓLEO S/A

Ata de reunião de Diretoria de Amazônia Derivados do Petróleo S/A., realizada em 20 de abril de 1971.

Aos vinte dias do mês de abril de 1971, às 09,00 horas da manhã, na sede da empresa, sito à Rua Santo Antonio, 432, sala 809, nesta Capital, reuniram-se os membros da Diretoria de Amazônia Derivados do Petróleo S/A., em atenção à convocação que lhes fôra feita pelo Sr. Diretor Superintendente, Dr. Roberto José Barboza de Oliveira. Havendo número legal, este assumiu a direção dos trabalhos, convidando, para secretários, o Diretor Financeiro Sr. Alfredo Silva de Moraes Régio. Instalada a reunião, o Sr. Presidente declarou que o objetivo da mesma era, especificamente, a apreciação dos resultados das operações das Filiais do Rio de Janeiro, GB., de Salvador, BA., e de São Paulo SP., que, desde a sua instalação não vinham sendo satisfatórios. Apresentou, para análise e debates, os Balanços e Relatório dos três últimos anos, todos, sem exceção, apresentando resultados negativos. Históricando, lembrou que a criação de tais filiais, inclusive as de Recife, Pernambuco, e de Duque de Caxias, no Estado do Rio, que não chegaram a operar, foi consequência de um prévio estudo de mercado, à época, que justificou plenamente a sua instalação. Fatores diversos contribuíram para que os resultados esperados não fossem alcançados, culminando no exercício findo, com a mudança de política da Petrobrás, no setor de distribuição de asfalto, com sua interferência direta no mercado consumidor, que, praticamente, elimina qualquer pretensão das empresas Distribuidoras no tocante à continuidade de suas operações, mormente nas áreas do Sul. Assim, ante os resultados verificados, e ainda, à recente atuação da Petrobrás nas vendas diretas aos consumidores

de asfalto, nada justifica a manutenção das referidas Filiais. Propunha, pois, a extinção das filiais do Rio de Janeiro, na Guanabara Salvador, na Bahia; e de São Paulo, em São Paulo, pelas razões já expostas, e, ainda, a das Filiais do Recife, em Pernambuco, e de Duque de Caxias, no Estado do Rio, que, por motivos outros jamais operaram mercantilmente. Posta em discussão, e, em seguida, em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, determinando o Sr. Presidente que sejam tomadas tôdas as providências de ordem legal, e fiscal decorrentes de tal decisão, para que, no mais curto espaço de Miranda Neto. Está copiada. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, e eu, Alfredo Silva de Moraes Régô, como secretário, lavrei a presente, que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Belém 20 de abril de 1971. aa) Roberto José Barbosa de Oliveira, Alfredo Silva de Moraes Régô, Antonio Branco de Miranda Neto. Está conforme o original.

a) Alfredo Silva de Moraes Régô

Cartório Diniz

Reconheço a assinatura supra de Alfredo Silva de Moraes Régô.

Belém, 31 de maio de 1971
Em testemunho N.E.C.M. de verdade.

Ney Emil da Conceição Messias

Escrevente autorizado

Junta Comercial

Emolumentos — Cr\$ 130,00
(Cento e trinta cruzeiros)
Belém, .. de de 1971.
SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 31 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de 1º de junho de 1971, contendo 1 folha de n. 4903, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento o n. 1535/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 1º de junho de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 2.369 — Dia: 22.06.71).

LUCIFARMA S/A.

Ata da Reunião da Asserbléia Geral Ordinária de Lucifarma S/A realizada em 8 de maio de 1971.

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, às dezesseis horas, na sede de Lucifarma S/A., à Praça Justo Chermont, número cento e setenta, compareceram acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, como se verifica de suas assinaturas no livro de presenças, com as declarações exigidas em lei, assumindo a presidência dos trabalhos a acionista Irilda Lage Lobato que convidou para secretário o acionista Lucival Lage Lobato.

Constituída assim a mesa, a senhora presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, a qual, disse a presidente, fôra convocada por edital publicado nos jornais Diário Oficial e A Província do Pará, no seguinte teor: "Lucifarma S/A. Assembléia Geral Ordinária. Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 8 de maio, às 16 horas, em nossa sede, à Praça Justo Chermont, 170 com o fim de: a) apreciar o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal referente às operações do exercício de 1970; b) discutir o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas de 31.12.1970; c) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; d) fixar os honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal; e) o que ocorrer. Pará, 05 de abril de 1971. a) Lidia Lage Lobato, presidente". O secretário, devidamente autorizado, pela presidente, procedeu à leitura do Relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, do Balanço Geral e da Demonstração da conta de Lucros e Perdas de 31 de dezembro de 1970. Examinada pelos senhores acionistas a documentação apresentada pela Diretoria e posta a seguir em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, a senhora presidente mandou que se processasse a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o novo período social. Colhidas as cédulas e apurados os votos, a senhora presidente proclamou o seguinte resultado: Membros efetivos: Raimundo Dorival Nunes dos Santos, Benedita do Nascimento Carvalho e Odir Ana de Carvalho Lobato. Suplentes: Lucival Lage Lobato, Gabriel Lage da Silva e Ana Cristina Carvalho Lobato. Por proposta da acionista Lucidea Lage Lobato foi mantida a mesma remuneração para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar e encerrado o livro de presenças com a assinatura do secretário, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi esta ata lida e aprovada, sendo a seguir assinada pelos acionistas presentes. Pará, 08 de maio de 1971. aa) Lidia Lage Lobato, Lucival Lage Lobato, Gabriel Lage da Silva, Lucidea Lage Lobato, Raimundo Dorival Nunes dos Santos, Benedita do Nascimento Carvalho, Odir Ana de Carvalho Lobato, Ana Cristina de Carvalho Lobato.

Confere com o original.

a) Gabriel Lage da Silva
CPF 000351142

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de Gabriel Lage da Silva
Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 20 de maio de 1971.
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos. Cr\$ 10,00
Belém, 1971.

a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta em 4 vias foi apresentada no dia 25 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de 26 do mesmo contendo 1 folha de n. 4788, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1485/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de maio de 1971.

Secretário Geral:

OSCAR FACIOLA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2269 —

Dia: 22.06.71).

— J A U —

INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Jaú — Indústria e Comércio S/A., realizada em 28 de abril de 1971.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 1971 (mil novecentos e setenta e um), às 8 (oito) horas, em sua sede social à Praça J. Dias Paes, n. 6 — Bairro da Sacramento, nesta cidade, com a presença de acionistas representando mais de 1/4 (um quarto) do Capital Social com direito a voto, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Jaú — Indústria e Comércio S/A., previamente convocada. Dando início aos trabalhos o Diretor-Presidente, Sr. Claudomiro Pereira da Silva, esclareceu aos presentes o motivo da reunião e após constatar a existência de número legal, convidou os acionistas, Srs. Francisco Moreira Pacheco e Antonio Marleno de Cintra Santos para 1º e 2º. Secretários

respectivamente. Em seguida, o Sr. Presidente determinou ao 1.º Secretário a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 16, 17 e 19 de abril do corrente assim redigido: — Já — Indústria e Comércio S.A. C.G.C.—MF. n. 04.909.180.001. Convocação. Assembleia Geral Ordinária. Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparem à Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social à Praça J. Dias Paes, n. 6 — Bairro da Sacramento nesta cidade, no dia 28 (vinte e oito) de abril do corrente, às 8 (oito) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1970; b) — Eleição dos Membros da Diretoria para o biênio de 1971/1972 e dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1971 e c) — Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1971. Belém, PA, 7 de abril de 1971. aa) Claudomiro Pereira da Silva — Diretor Presidente. Ainda pelo primeiro secretário foi lido o expediente constante do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1970. Passando a ordem do dia, o Senhor Presidente submeteu a discussão as Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal supra mencionados e como ninguém se manifestasse foram postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. Logo após, foi decidida a transferência da quantia de Cr\$ 117.010,44 (Cento e dezessete mil, dez cruzeiros e quarenta e quatro centavos), referente ao saldo do lucro líquido apurado em 31 de dezembro de 1970, existente sob o título "Saldo à Disposição da Assembleia Geral", para a conta "Lucros em Suspensão". Prosseguindo, o Sr. Presidente anunciou estar em pauta a eleição da Diretoria para o biênio de 1971/1972, e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1971. Procedida a votação foi constatada a existência de uma única chapa que mereceu o sufrágio de todos os presentes, assim constituída: Diretoria: — Diretor Presidente, Claudomiro Pereira da Silva, brasileiro, desquitado, industrial, C.P.F.—MF. n. 000414832; Diretor Vice-Presidente, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, brasileiro, casado, industrial, C.P.F.—MF. n. 000414082; Diretor de Finanças, José da Nobrega Ribeiro, português, casado, industrial, C.P.F.—MF. n. 000414752; Diretor Industrial, Orlando Fernandes da Silva Dourado, brasileiro, casado, industrial, C.P.F.—MF. n. 000413442 e Sub Diretores: Antonio Mariano de Cintra Santos, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, C.P.F.—MF. n. 001320802; Luiz Alves Bragança, brasileiro, casado, industrial, C.P.F.—MF. n. 001321012; Manoel Nogueira Leitão, brasileiro, casado, industrial, C.P.F.—MF. n. 001334422 e Pedro Pereira da Silva, brasileiro, casado, industrial, C.P.F.—MF. n. 001320982. Conselho Fiscal: — Efetivos — Adalberto Malcher da Silva, brasileiro, casado, contador, C.P.F.—MF. n. 000604612, Euridice Moura da Silva, casada, brasileira, funcionária pública, C.P.F.—MF. n. 002604522 e Antonio Virgínio Aguiar Filho, português, casado, comerciante, C.P.F.—MF. n. 000517482. Suplentes — João Lino Saraiva, português, casado, comerciante, C.P.F.—MF. n. 000615062, Deoclecio da Paz Pereira, brasileiro, casado, bancário, C.P.F.—MF. n. 001263492 e Georgina Ribeiro Gomes, brasileira, casada, comerciária, C.P.F.—MF. n. 011131782, todos residentes e domiciliados nesta cidade, que foram declarados empossados. Logo após solicitou ao Plenário a fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1971. Depois de bastante discutido o assunto, foram aprovados por unanimidade os honorários men-

sais, a partir de 10. de maio entrante de Cr\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros), para cada Diretor; Cr\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos Cruzeiros) para cada sub-diretor e Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), para cada Membro efetivo do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o sr. Presidente agradeceu a presença de todos, terminando ao 2.º Secretário, que lavrasse esta ata, a qual depois de lida e conferida foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo às 10,00 (dez) horas encerrada a reunião. aa) Claudomiro Pereira da Silva — Presidente. Antonio Mariano de Cintra Santos — 2.º Secretário. Francisco Moreira Pacheco — 1.º Secretário Belém (PA), 28 de abril de 1971. aa) Claudomiro Pereira da Silva, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, Antonio Mariano de Cintra Santos, José da Nobrega Ribeiro, Orlando Fernandes da Silva Dourado, Maria de Nazaré Batista de Miranda, João Lino Saraiva, Luiz Alves Bragança, Manoel Nogueira Leitão, Pedro Pereira da Silva, Antonio Virgínio Aguiar Filho.

Belém, Pará, 28 de abril de 1971.

Antonio Mariano de Cintra Santos

2.º Secretário

Está conforme o original

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Antonio Mariano de Cintra Santos.

Belém, 12 de maio de 1971

Em testemunho M.M.M. de verdade.

Marfilla M. Matos

Escrevente Autorizada

Junta Comercial

Emolumentos Cr\$ 10,00

Belém, 1971.

a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 12 de maio de 1971 e mandada arquivar

por Despacho do Secretário Geral de 13 do mesmo contendo 2 folhas de ns. 4244-13 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1244/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de maio de 1971. — Secretário Geral: OSCAR FACIOLA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2317 —

Dia: 22.06.71).

HIGSON & CO. (PARA) LTD.

Escritura Particular de alteração da cláusula III do contrato social da firma HIGSON & CO. (PARA) LTD., consistente no aumento de Capital, a saber:

Pelo presente instrumento particular, ADIB NASSER, que também assinará para fins comerciais ADIB HIGSON NASSER, brasileiro, solteiro, comerciante; ELIAS PEDRO NASSER, brasileiro, casado, comerciante; NELSON PEDRO NASSER, brasileiro, casado, engenheiro e comerciante e OSWALDO NASSER TUMA, brasileiro, casado, advogado e comerciante, todos sócios da firma HIGSON & CO. (PARA) LTD., com sede nesta cidade, à Praça Visconde do Rio Branco n. 23, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelo Decreto n. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, reestruturada por escritura particular em 5 de setembro de 1929, registrada na Junta Comercial, sob o n. 437/29, a qual posteriormente sofreu as seguintes alterações, igualmente registradas naquela Repartição: em 10 de dezembro de 1952, arquivada sob o n. 451/52; em 18 de maio de 1954, arquivada sob o n. 238/54; em 17 de maio de 1957, arquivada sob o n. 361/57; em 3 de junho de 1959, arquivada sob o n. 386/59; em 1 de abril de 1960, arquivada sob o n. 267/60; em 4 de maio de 1961, arquivada sob o n. 349/61; em 6 de junho de 1962, arquivada sob o n. 608/62; em 10 de junho de 1963, arquivada sob o n. 587/63; em

9 de outubro de 1964, arquivada sob o n. 1162/64; em 4 de junho de 1965, arquivada sob o n. 723/65; em 17 de junho de 1966, arquivada sob o n. 861/66; em 25 de agosto de 1968, arquivada sob o n. 1723/68; em 29 de outubro do mesmo ano arquivada sob o n. 2971/68 e, finalmente, em 15 de setembro de 1969, arquivada sob o n. 3477/69 e, como tenham agora, mais uma vez ajustado alterar, como de fato alterada fica a cláusula III, que fixa o Capital social do referido contrato, elevando-o de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) para Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), com a aplicação das contas credoras LUCROS SUSPENSOS na importância de Cr\$ 80.153,70 (Oitenta Mil cento e cinquenta cruzeiros e setenta centavos); FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL, na importância de Cr\$ 28.449,98 (Vinte e Oito mil quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa e oito centavos) e Cr\$ 11.399,32 (Onze mil trezentos e noventa e nove cruzeiros e trinta e dois centavos) em dinheiro à vista, vem por bem desta escritura parcial, de comum acordo e nos melhores termos de direito, ratificar as condições ajustadas, iniciando-se esta alteração contratual em 1.º de julho do corrente ano de 1970, com prazo indeterminado, passando aquela cláusula a ter a seguinte redação:

CLAUSULA III — Do Capital Social: O Capital social que era de Cr\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) fica elevado para Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), assim distribuído: Adib Higson Nasser, uma quota de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), Dr. Nelson Nasser, uma quota de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), Dr. Nelson Pedro Nasser, uma quota de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) e Dr. Oswaldo Nasser Tuma, uma quota de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros). O sócio Adib Higson Nasser, realiza o aumento de sua quota de capital de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) com a aplicação de Cr\$ 20.037,67 (Vinte mil

trinta e sete cruzeiros e sessenta e sete centavos) da conta "Lucros Suspensos", Cr\$ 7.112,50 (Sete mil cento e doze cruzeiros e cinquenta centavos) da conta "Fundo para Aumento de Capital" e o saldo de Cr\$ 2.849,83 (Dois mil oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta e três centavos) em dinheiro à vista no ato da assinatura desta alteração contratual; os sócios Nelson Pedro Nasser e Oswaldo Nasser Tuma, realizam, cada um, ditos aumentos com Cr\$ 20.037,68 (Vinte mil trinta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) da conta "Lucros Suspensos" Cr\$ 7.112,49 (Sete mil cento e doze cruzeiros e quarenta e nove centavos) da conta "Fundo para Aumento de Capital" e o saldo de Cr\$ 2.849,83 (Dois mil oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta e três centavos) em dinheiro à vista. Por sua vez o sócio Elias Pedro Nasser, realiza o aumento do seu Capital, transferindo Cr\$ 20.037,67 (Vinte mil trinta e sete cruzeiros e sessenta e sete centavos) da conta "Lucros Suspensos", Cr\$ 7.112,50 (Sete mil cento e doze cruzeiros e cinquenta centavos) da conta "Fundo para Aumento de Capital" e Cr\$ 2.849,83 (Dois mil oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta e três centavos), igualmente em moeda corrente, no ato da assinatura deste instrumento particular.

CONCLUSAO: — Permanecem em inteiro vigor todas as demais cláusulas do contrato vigente, não alteradas por este instrumento, do qual fica fazendo parte integrante.

E, por assim haverem justo e contratado e estarem de pleno acordo mandaram lavrar 6 exemplares da presente escritura, de igual teor e forma para um só efeito, as quais assinam na presença de duas testemunhas, destinando-se um exemplar para o arquivo da Junta Comercial e os demais para uso das partes contratantes.

Belém, 29 de junho de 1970.
(as) ADIB HIGSON NASSER,
P. p. ADIB HIGSON NASSER,
NELSON PEDRO NASSER e
OSWALDO NASSER TUMA.

Testemunhas:
Roberto Coentro Marques
Esther Rodrigues Maia.

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra de Adib H. Nasser, Nelson Pedro Nasser, Oswaldo Nasser Tuma, Roberto Coentro Marques e Esther Rodrigues Maia.

Belém, 29 de junho de 1970.
Em testemunho ZV da verdade.

(a) ZENO VELOSO, Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos Cr\$ 130,00.

Belém, 30 de junho de 1970.

(a) SAMUEL, o funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Esta Alteração Social em 6

vias foi apresentada no dia 30 de julho de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo 1 folha de n. 9722, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2987/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de julho de 1970.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Ext. — Reg. n. 2465 — Dia 22.6.71).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

EDITAL N. 117/71—DA|DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Nura da Silva Melo Professor Primário Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar de Prainha no Município de Prainha, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação 20 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 34 — Dias 16, 19 e 23.06.71).

EDITAL N. 118/71—DA|DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Ligia Godinho da Silva Professor Primário Nível EP 3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Primária "Regina Angelerum" no Município de Abaetetuba, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação 20 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal

Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 34 — Dias 16, 19 e 23.06.71).



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

LXI

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1971

NUM. 7.429

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Penal

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 24 de junho corrente para julgamento pela 2ª. Câmara Penal do seguinte feito:

Recurso de "Habeas Corpus"

Recte: — A dra. Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal.

Recdo: — Antônio José do Nascimento (Dr. Orlando Dias Braga).

Relator: — Desembargador Adalberto Carvalho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 18 de junho de 1971.

(a) GENGIS FREIRE
Sub-secretário do T. J. E.

Anúncios de Julgamentos da 2ª. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 24 de junho corrente para julgamento pela 2ª. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital

Apte: — José da Rocha Moreira (Dr. Pedro Lima).

EDITAIS JUDICIAIS

Apdo: — Eduardo Hianes (Dr. Felício Pontes).

Relator: — Desembargador Antonio Koury.

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital

Apte: — O Doutor Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível.

Apdos: — Lourival Silva de Abreu e Helena Jacyra Braga Abreu.

Relator: — Desembargador Adalberto Carvalho.

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital

Apte: — O Doutor Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível.

Apdos: — Olavo Pina Craveiro e Rosa Sarmento Pina.

Relator: — Desembargador Adalberto Carvalho.

Apelação Cível de Capangema

Apte: — Edmundo de Carvalho Rocha e outros (Dr. Walter Wilton Arbage)

Apdos: — Luiz de Souza Bentes (Dr. Odacyl Catete).

Relator: — Desembargador Edgard Vianna.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 18 de junho de 1971.

(a) GENGIS FREIRE
Sub-secretário do T. J. E.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que é apelante — Alvaro Augusto Moussalem Pantoja assistido de seu advogado Dr. Felix Teixeira de Oliveira e apelado — Construtora Rabello, assistido de seu advogado Doutor Ophir Figueira Cavalcante a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 18 de junho de 1971.

(a) LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. n. 202)

COMARCA DE TOMÉ-AÇU

EDITAL

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu, Estado do Pará, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem que, por este meio, cita com o prazo de trinta (30) dias

aos herdeiros incertos de Pedro Maria Dias e Maria Beuvinda Dias para que, em Juízo, apresentem a contestação que tiverem ao pedido de usucapião, ajuizado pelo sr. Takato Manei, cuja petição inicial é do teor seguinte:

PETIÇÃO: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu. TAKATO-MANEI, brasileiro naturalizado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, devidamente assistido por sua mulher, sra. TOSHIKO MANEI, brasileira naturalizada, doméstica, vem muito respeitosamente, por seu procurador infra assinado, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: Em data de 3 de agosto de 1954, o Peticionário tomou posse do imóvel sito à margem direita do Rio Acará-Mirim, medindo setecentos e cinquenta (750) braças de frente por uma (1) légua de fundos, limitando-se pela frente com o Rio Acará-Mirim, à direita com o terreno do Sr. JOSÉ VIEIRA, à esquerda com o terreno de JORGE YARIWAKI, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, por efeito de uma Escritura de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, em que figuraram como Outorgantes Cedentes os srs. MANUEL CORREA DE FREI-

TAS e sua mulher DELFINA TORRES DE FREITAS e sra. MARIA NARCISA DE ARAÚJO, e como Outorgado Cessionário o Requerente sendo a referida cessão referente à herança de PEDRO MARIA DIAS e de sua mulher MARIA BENVINDA DIAS, tendo sido lavrada às fls. 3 e V, sob o n. de ordem 63, do Livro n. 2, do Cartório desta Comarca, registrada no Registro de Imóveis desta Comarca, às fls. 23 do Livro 3—A, sob o n. de ordem 760. O Peticionário, portanto, há mais de quinze (15) anos tem a posse contínua, mansa e pacífica do imóvel acima descrito, tendo feito inúmeras benfeitorias no mesmo, tais como: três barracões de madeira, sendo dois cobertos de telhas e medindo 4,00 metros de frente por 12,00 metros de fundos cada um, e o terceiro coberto de cavacos e medindo 4,00 metros de frente por 8,00 metros de fundos; um (1) depósito medindo .. 4,00 metros de frente por 3,00 metros de fundos, construído de madeira e coberto de cavacos; quatro mil .. (4 000) pés de pimenta do reino. O Postulante que sempre acreditou ser proprietário definitivo do terreno, necessitando de financiamento para ampliar a sua plantação de pimenta do reino no terreno acima descrito, procurou o Banco do Brasil S.A., Agência de Belém, a fim de objetivar as suas pretensões. Foi esclarecido então, pelo Banco, de que a Escritura de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários somente lhe dera a posse e o direito de obter o título definitivo do imóvel, e que por isso teria de providenciar a legalização definitiva do mes-

mô, para que pudesse dar em garantia de seu financiamento. Surpreso com esses esclarecimentos e essas conclusões, o Peticionário, já orientado por advogado, procurou o sr. MANUEL CORREA DE FREITAS para obter os documentos para a legalização definitiva. Entretanto não foi possível obter nenhum documento exigível para ultimar e efetivar a cessão dos direitos hereditários, já que foi esclarecido pelo próprio cedente de que não sabe onde o imóvel se acha registrado, nem tampouco onde se encontram registrados os óbitos de PEDRO MARIA DIAS e de MARIA BENVINDA DIAS, desconhecendo, ainda, a localização certa dos outros herdeiros. Em vista disso, e considerando que o Peticionário ocupa, contínua, mansa e pacificamente e com justo título, há mais de 15 anos, o imóvel já descrito, a única solução é pedir a declaração judicial através de USUCAPIÃO, para a aquisição definitiva do imóvel. Assim sendo, com fundamento nos artigos 454 e seguintes do Código de Processo Civil, combinados com o artigo 551 do Código Civil, vem o requerente propor a presente AÇÃO DE USUCAPIÃO, requerendo a V. Exa. que, após justificada a posse com os requisitos para o usucapião, determine: A citação, por mandado, dos Outorgantes Cedentes MANUEL CORREA DE FREITAS, brasileiro, agricultor, e sua mulher DELFINA TORRES DE FREITAS, brasileira, doméstica, residentes e domiciliados neste Município, para contestarem o pedido se quiserem; A citação, também por mandado, dos confinantes do

imóvel, srs. JOSÉ VIEIRA, brasileiro, casado, comerciante, e JORGE YARIWAKI, brasileiro, solteiro, agricultor, ambos residente e domiciliados neste Município, também para contestarem se quiserem; A citação, por Edital, na forma do § 1º do art. 455 do CPC, dos outros herdeiros de PEDRO MARIA DIAS e MARIA BENVINDA DIAS, também, para o mesmo fim indicado nas alíneas anteriores; A intimação do representante do Ministério Público, para que intervenha no processo; A intimação, nas respectivas formas legais, do Prefeito deste Município, do Governador do Estado e do Serviço do Patrimônio da União; a procedência da presente ação, após observado o trâmite legal, declarando-se a aquisição do imóvel em favor do Peticionário e da sua mulher, e determinando a transcrição da respectiva sentença no Registro de Imóveis desta Comarca, mediante mandado Para a justificação da posse e para a instrução do feito, caso ocorra, o Peticionário indica as seguintes testemunhas: MANOEL MATOS, brasileiro, casado, lavrador, e MANOEL RODRIGUES GONÇALVES, brasileiro, casado, lavrador, ambos residentes e domiciliados neste Município. Protesta, ainda, por todos os gêneros de prova em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal dos Outorgantes Cedentes, a apresentação de novos documentos e perícia. Dá-se a presente, o valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) para os efeitos fiscais. Nesses Termos, Pede deferimento. Tomé—Açu, 10 de setembro de 1970. (a) Ademair Kato — advogado Insc. no

CPF da Receita Federal—Pa. n. 004093322.

O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma do art. 455, § 1º do Código de Processo Civil.

Dado e passado nesta cidade de Tomé—Açu, aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um. Eu, Antonio Pinto Lobato, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

a) Wilson de Jesus Marques da Silva

Juiz de Direito da Comarca de Tomé—Açu

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Guiomar Dias Negrão estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco da Amazônia S/A. — Ag. Central para apontamento e protesto, por falta de Pagamento, a nota promissória no valor de três mil e quinhentos cruzeiros vencida em 4 de maio de 1971 por Vv. Ss. avalizada a favor de Banco da Amazônia S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Nota Promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém. 04 de junho de 1971.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 1º Ofício

(Ext. Reg. n. 2261 — Dia 22.06.1971)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Edital de Notificação (Prazo 03 dias)
Pelo presente Edital de Notificação, fica citado Jorge Assunção Vale da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá se manifestar sobre os cálculos de liquidação elaborados pela Secretaria, no processo número 2a. JCJ, Jud. PJ-9, datilografai. — 1.207/70 em que é reclamante e reclamada. Retifica de Motores da Amazônia, no vi. prazo de três dias. Belém, 15 de junho de 1971. Eu, Nely Barros, Aux. Secretária, Amarante de Barros, Aux. no processo número 2a. JCJ, Jud. PJ-9, datilografai. E Belém eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo. Alvaro Elpidio V. Amazonas Juiz do Trabalho Substituto em exercício na 2a JCJ de Belém